

## Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

DECRETO N.º 9.832, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

“Altera dispositivos do Decreto Municipal n.º 9.666, de 3 de maio de 2021 – que dispõe sobre a retomada das atividades econômicas, escolares e intensifica as medidas de prevenção e segurança sanitárias e de fiscalização estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, para o enfrentamento e contenção da disseminação da COVID-19, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do art. 78 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art. 8º do Decreto Municipal n.º 9.666, de 10 de junho de 2021 – que “Dispõe sobre a retomada das atividades econômicas, escolares e intensifica as medidas de prevenção e segurança sanitárias e de fiscalização estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, para o enfrentamento e contenção da disseminação da COVID-19.”, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 8º O funcionamento de bares, restaurantes e lanchonetes observará as prescrições contidas no Anexo II deste Decreto, naquilo que couber.

Parágrafo único. Os bares poderão funcionar com apresentação de música ao vivo.”

Art. 2º O item K – Cinemas e Teatros integrante do Anexo II - Protocolo de Medidas de Proteção e Restrição Sanitárias – do Decreto Municipal n.º 9.666, de 2021, passa a vigor com a seguinte alteração:

### “ANEXO II PROTOCOLO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO E RESTRIÇÃO SANITÁRIAS

(...)

K - Cinemas e Teatros

K.2 - Procedimentos a serem adotados na bomboniere (venda de alimentos):

X – liberação da capacidade total de ocupação das salas;

(...)”

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o § 3º do art. 5º do Decreto Municipal n.º 9.666, de 3 de maio de 2021; o art. 1º do Decreto Municipal n.º 9.696, de 10 de junho de 2021; e os arts. 1º e 2º do Decreto Municipal n.º 9.718, de 2 de julho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 15 de outubro de 2021.

GUSTAVO MORAIS NUNES  
Prefeito Municipal

### PROCURADORIA GERAL

TERMO DO CONTRATO 97/2021– SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X EMPRESA DIFARMIG LTDA, inscrita no CNPJ n.º 19.876.424/0001-42; Fund: Pregão 150/2021-SMS/FMS e no Processo Administrativo n.º 007.007.2021/01327, Objeto: é aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos; este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.; Dot. Orç.: N.º 2045.339091 e 2065.339030; Valor: R\$ 132.990,90; Dt. Ass.: 05 de outubro de 2021. Cleber de Faria Silva – Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DO CONTRATO 98/2021– SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X Empresa W A RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ n.º 10.896.566/0002-88; Fund: Pregão 150/2021-SMS/FMS e no Processo Administrativo n.º 007.007.2021/01327, Objeto: aquisição de FRALDA DESCARTÁVEL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos; este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.; Dot. Orç.: N.º 2045.339091 e 2065.339030; Valor: R\$ 261.219,84; Dt. Ass.: **05 de outubro** de 2021. Cleber de Faria Silva – Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DO CONTRATO 99/2021 – SMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO X TRIPAR BSB ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.561.118/0001-14; Fund: Pregão Presencial n.º 004/2021 - SMA e no Processo Administrativo n.º 008.076.2021/04232, Objeto: . Contratação de empresa especializada em GERENCIAMENTO, SUPERVISÃO, ADMINISTRAÇÃO COM EMISSÃO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E/OU ELETRÔNICOS DE VALE ALIMENTAÇÃO E VALE REFEIÇÃO, com tarja magnética, munidos de senha de acesso para uso pessoal e na realização de recargas por meio de planilha, ou on line e em tempo real, para o benefício “auxílio alimentação e refeição”, nas modalidades alimentação e refeição em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, nos termos do inciso II do art. 12 da Portaria/MTE n.º 03 de 01/03/2002, para atender aos servidores da PREFEITURA DE IPATINGA - MG, cujas especificações e demais elementos pertinentes encontram-se estabelecidos neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.; Dot. Orç.: nº 2029.339046, ficha 20210157, fonte 100.; Valor: O Contratante pagará a Taxa de Administração, expressa em percentual – 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento negativos; Dt. Ass.: **06 de outubro** de 2021. Matheus Lima Braga – Secretário Municipal de Administração..

TERMO DO CONTRATO 100/2021 – SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X Empresa MARTA LUCIA NOGUEIRA – 523.137.276-53, inscrita no CNPJ n.º 03.450.395/0001-12; Fund: Pregão 142/2021-SMS/FMS e no Processo Administrativo n.º 007.007.2021/01273, Objeto: é o fornecimento e instalação de vidros, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexo; este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.; Dot. Orç.: N.º 2065.339030 e 2068.339030; Valor: R\$ 23.028,35; Dt. Ass.: **08 de outubro** de 2021. Cleber de Faria Silva – Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DO CONTRATO 101/2021 – SMS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE X SEPTI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 37.810.804/0001-66; Fund: Pregão Pregão 139/2021-SMS/FMS e no Processo Administrativo n.º 007.007.2021/01255, Objetoé a aquisição de avental manga longa gramatura de 30 ou superior resistente a água e fluidos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos; este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição; Dot. Orç.: N.º 2065.339030, 2217.339030, 2072.339030, 2081.339030 e 2048.339030; Valor: R\$ 814.790,00; Dt. Ass.: **15 de outubro** de 2021. Cleber de Faria Silva – Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE ADITIVO 03/2021 AO CONVÊNIO 18/2018 – SESCON – SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CONVIVÊNCIA CIDADÃ X POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS inscrita no CNPJ n.º 16.695.025/0001-97;; Objeto: alterar a CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR), a CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA E SEUS EFEITOS) do convênio de origem e estabelecer novo Plano de Trabalho para o convênio.; Dot. Orç.: N.º 2141333041 e 2141443042; Valor: R\$ 50.000,00; Dt. Ass.: **07 de outubro** de 2021. DÉCIO CAMARGOS DE AGUIAR JÚNIOR e GUSTAVO MORAIS NUNES – Secretário Municipal de Segurança e Convivência Cidadã – Prefeito Municipal.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – SEMDETUR**

#### **Chamamento Público para eleição de Conselheiros Representantes das Entidades Públicas e Organizações da Sociedade Civil das vagas que integrarão o Conselho Municipal de Turismo**

A Prefeitura Municipal de Ipatinga, juntamente com o Conselho Municipal de Turismo, tornam público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamamento Público para eleição de Conselheiros Representantes das Entidades Públicas e Organizações da Sociedade Civil das vagas que integrarão o Conselho Municipal de Turismo COMTUR, para o biênio 2021/2023, cujas normas são regidas pelo presente edital.

#### **I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para escolha de Representantes das Entidades Públicas e Organizações da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Turismo do Município de Ipatinga, para o biênio 07/12/2021 a 07/12/2023.

§1º. A eleição realizar-se-á conforme cronograma eleitoral de que trata o art.4º, fixado pela comissão eleitoral, iniciando-se o processo a partir da publicação deste Edital no diário oficial do Município de Ipatinga.

§2º Este Edital estará disponível na sede do COMTUR de Ipatinga, localizada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEMDETUR, situada na Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100, Centro, 2º andar, Ipatinga - Minas Gerais - CEP 35160-011, de segunda a sexta-feira das 12h00 às 17h30.

Art. 2º. Poderão se candidatar às vagas de conselheiros as pessoas físicas, representantes dos segmentos de que trata o art. 9º deste edital.

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

§1º Os candidatos deverão ter disponibilidade para participação nas reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Ipatinga, bem como cumprir integralmente o Regimento Interno do COMTUR.

§2º A participação neste processo implica na aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste edital.

§3º A atuação dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Ipatinga é honorífica, não remunerada e considerada de relevante interesse público.

§4º Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos no Conselho Municipal de Turismo, permitida a recondução.

§5º Os integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR deverão residir em Ipatinga ou prestar serviços de interesse na área de turismo no Município.

Art. 3º. A eleição será realizada no dia 07/12/2021, no horário de 09h as 11h.

Art. 4º. O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

- Publicação do Edital de Chamamento Público no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga no dia 05/11/2021.
- Período de registro de candidaturas dos representantes dos devidos segmentos: 05/11/2021 a 17/11/2021.
- 1ª fase – Divulgação das candidaturas registradas e aptas a concorrerem ao Pleito: 07/12/2021.
- 2ª fase – Assembleia de eleição: 07/12/2021.
- 3ª fase – Divulgação do resultado final de classificação e Homologação do resultado final do chamamento público :07/12/2021.

Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado pela Comissão Eleitoral, mediante justificativa fundamentada, seguida de ampla divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga.

## **II. DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 5º. A eleição será coordenada por uma Comissão Eleitoral, composta por 03 representantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Ipatinga-MG.

Art. 6º. Compete à Comissão Eleitoral:

- I receber os requerimentos de registro de candidaturas;
- II receber e processar toda a documentação referente aos registros de candidaturas.
- III organizar e supervisionar o processo eleitoral;
- IV deliberar sobre questões relativas ao processo eleitoral;
- V avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra o resultado dos registros de candidatura;
- VI indicar e instalar a Mesa Diretora;
- VII avaliar e decidir, em última instância, sobre o recurso interposto contra o resultado final do processo eleitoral;
- VIII desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

Art. 7º. Para organizar o pleito eleitoral será formada a Mesa Diretora, constituída por 03 (três) membros, sendo:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Executivo;

Art. 8º Compete à Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral:

- I. receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;
- II. decidir imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;
- III. manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;
- IV. proclamar os resultados das decisões de impugnações;
- V. recolher a documentação e o material utilizado na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

## **III. DAS VAGAS**

Art. 9º. O processo eleitoral do Conselho Municipal de Turismo visa à seleção dos 16 (dezesseis) membros efetivos e respectivos suplentes, representantes de entidades públicas e organizações da sociedade civil, sendo:

- I. um representante do trade turístico de agências de viagens;
- II. um representante do trade turístico de bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- III. um representante do trade turístico de hospedagem;
- IV. dois representantes de instituições de interesse de categorias profissionais
- V. – Sistema “S”;
- VI. dois representantes de organizações comerciais;
- VII. dois representantes de institutos culturais;
- VIII. um representante de modais de transporte;
- IX. um representante de organizações industriais;
- X. dois representantes das Agências de Desenvolvimento;
- XI. dois representantes de órgãos de proteção ambiental e de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico; e
- XII. um representante de produção associada ao turismo.

#### **IV. DO REGISTRO DE CANDIDATURA**

Art. 10º. Para concorrerem a um assento no Conselho Municipal de Turismo – COMTUR de Ipatinga, os segmentos interessados por intermédio de seus devidos representantes, deverão registrar candidaturas através do link: <https://comtur.ipatinga.mg.gov.br> ou presencialmente na Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Avenida Maria Jorge Selim de Sales, 100, Centro, 2º andar, Ipatinga - Minas Gerais - CEP 35160-011 das 12:00 às 17:30 horas, no período de 20/09/2021 até 04/10/2021 conforme cronograma.

§1º No dia 24/11/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga - [ipatinga.mg.gov.br](http://ipatinga.mg.gov.br) será publicado a lista dos registros de candidaturas deferidos e indeferidos.

§2º A partir da publicação de que trata o parágrafo anterior, os candidatos que tiverem seus registros de candidaturas indeferidos terão até dia 26/11/2021 para interpor recurso contra o resultado do processo de registro de candidaturas, apresentando manifestação endereçada ao correio eletrônico [semdetur.ipatinga@gmail.com](mailto:semdetur.ipatinga@gmail.com).

§3º - Os recursos serão decididos pela Comissão Eleitoral, no prazo de 4 dias, sendo o resultado final publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga, no dia 30/11/2021.

Art. 11º Ao requerer o registro de candidaturas, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- I Formulário de registro de candidatura (conforme art. 10º); Cópia do RG e CPF;
- II Cópia do cadastro do CNPJ da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)) da entidade em que exerce atividade relacionada à cadeia produtiva do turismo no município de Ipatinga;
- III Cópia de Comprovante de Residência;
- IV Ofício de indicação das entidades representantes e organizações da sociedade civil a qual faz parte. (ver anexo modelo II).

Art. 12º. A apresentação incompleta ou a não apresentação da documentação supracitada, no prazo indicado no art.10 deste edital, implicará no indeferimento do registro de candidatura.

Parágrafo único. A apresentação extemporânea ou a presença de irregularidades nos documentos apresentados, implicará no indeferimento do pedido de inscrição.

#### **V. DA ELEIÇÃO**

Art. 13º. A eleição será realizada no dia 07/12/2021, no Teatro Zélia Olguin na Av. Itália, 1890 - Cariru, Ipatinga - MG, 35160-115 com início às 09h00min.

§1º O candidato deverá comparecer à Assembleia de Eleição, em até 15 minutos antes da votação referente ao seu segmento.

§2º Os candidatos de cada segmento se reunirão entre si e elegerão um conselheiro titular e um conselheiro suplente, para cada vaga do seu próprio segmento.

§3º Em caso de não haver entre os candidatos de determinado segmento, será observado o critério cronológico de candidaturas registradas, sendo eleito o candidato que tiver requerido o registro de candidaturas com maior antecedência.

§4º Quando qualquer dos segmentos de que trata o art.9º tiver único candidato, este será eleito conselheiro(a) titular por simples aclamação, ficando a suplência.

§5º O resultado da eleição será lavrado em ata.

Art. 14º – A Assembleia Geral dar-se-á seguindo a seguinte ordem:

- Às 09h – Abertura e instalação da Assembleia pelo Presidente do COMTUR Ipatinga;
- Às 09h10min – Apresentação dos candidatos pela Diretoria de COMTUR;
- Às 09h:30min – Eleição (votação).
- Às 10h:30min – Apuração do resultado

Às 11h – Divulgação dos eleitos que irão compor o COMTUR biênio 2021/2023, definidos pela assembleia, sendo o resultado registrado em ata e assinado por todos os presentes;

Às 11h10min – Encerramento da Assembleia Eleitoral.

Art.15º. Encerrada a votação, o Presidente da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral adotará as seguintes providências:

- I. Determinará que o (a) Secretária (a) lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;
- II. Assinará a Ata com os demais membros da Mesa Diretora.

#### **VI. DA APURAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

Art. 16º. O processo de apuração será conduzido e realizado pela Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral após o encerramento da votação.

Art. 17º. Concluída a apuração, o presidente da Mesa Diretora da comissão Eleitoral proclamará o resultado da eleição, que será encaminhado para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Ipatinga, contendo os nomes dos candidatos eleitos.

Art. 18º. Poderá ser interposto recurso, contra o resultado da apuração, oralmente perante a Presidência da Mesa Diretora da Comissão Eleitoral no prazo de 10 (dez) minutos, a contar da proclamação do resultado.

§1º O recurso será decidido em igual prazo com a imediata divulgação da decisão.

§2º O recurso e a decisão respectiva serão reduzidos a termo e constarão da Ata da Assembleia da eleição.

#### **VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22º. Os conselheiros do COMTUR terão as seguintes responsabilidades:

§1º Participar de reuniões ordinárias mensalmente, independentemente de convocação, na segunda terça-feira do mês;

§2º Participar de reunião extraordinária, por convocação de no mínimo 1/3 (um terço) dos conselheiros, através de requerimento à presidência, para tratar de questões relevantes.

§3º Conhecer e cumprir o regimento interno e demais legislações em vigor.

Art. 23º. A nomeação dos conselheiros dar-se-á por Decreto.

Art. 24º. Em caso de omissão deste Edital, as questões serão resolvidas pela Diretoria do COMTUR, sem prejuízo de edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal Turismo de Ipatinga.

Ipatinga, 06 de outubro de 2021.

*ALEXSANDRO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA*  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

*JOSÉ ZACARIAS*  
Presidente do COMTUR



**ANEXO I**

**FICHA CADASTRAL**

ELEIÇÃO DO CONSELHO DO TURISMO – COMTUR – IPATINGA (BIÊNIO:2021/2023)

IMPORTANTE: É obrigatório o preenchimento de todos os campos constantes neste cadastro, com letra legível. Esta ficha deverá ser encaminhada, conforme disposto no art. 10º, deste edital, acompanhada de toda a documentação necessária à habilitação da entidade e do representante indicado. O não cumprimento desta obrigação excluirá automaticamente o candidato do processo eletivo.

**IDENTIFICAÇÃO**

NOME COMPLETO \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO: RUA/AV: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO: \_\_\_\_\_ MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF:MG

CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE: ( ) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ASSINALE O SEGMENTO QUE PRETENDE REPRESENTAR (Conforme Art.9º do edital):

- Representante do trade turístico de agências de viagens;
- Representante do trade turístico de bares, restaurantes, lanchonetes e similares;
- Representante do trade turístico de hospedagem;
- Representantes de instituições de interesse de categorias profissionais – Sistema “S”;
- Representantes de organizações comerciais;
- Representantes de institutos culturais;
- Representante de modais de transporte;
- Representante de organizações industriais;
- Representantes das Agências de Desenvolvimento;
- Representantes de órgãos de proteção ambiental e de proteção do patrimônio histórico, cultural e artístico; e
- Representante de produção associada ao turismo.



ANEXO II

OFÍCIO DE INDICAÇÃO DAS ENTIDADES REPRESENTANTES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

**PAPEL TIMBRADO COM CNPJ DA INSTITUIÇÃO**

Cidade, \_\_\_\_ de novembro de 2021.

Ofício nº xx/2021

Assunto: Indicação de representante para participação na eleição do Conselho Municipal de Turismo de Ipatinga.

Prezada Comissão Eleitoral do Município de Ipatinga,

Tendo em vista a realização do processo eleitoral para eleição dos membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, informamos que a instituição \_\_\_\_\_ indica como representante do (modelo) trade turístico de agência de viagens o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_.

Atenciosamente,  
*Preencher conforme segmento correspondente*

*Nome completo*

\_\_\_\_\_  
(NOME POR EXTENSO)  
Representante legal da instituição

À Comissão Eleitoral  
Conselho Municipal de Turismo – COMTUR  
Avenida M<sup>a</sup> Jorge São de Sales, nº 100, 2<sup>o</sup> andar - Centro  
35160-011  
IPATINGA – MG

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**
**Relação de Agentes Culturais cadastrados no Cadastro do Setor Cultural de Ipatinga, aprovados pela Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC até 15/10/2021.**

Identificador Único	Carimbo de data/hora	Nome Completo do Responsável:	CPF do Responsável:	Área Cultural Que Atua:	Comprovante de Endereço	Enquadramento Quanto Espaço de Atividade Artístico-Cultural	Portifólio: Comprovação De Atuação Cultural de No Mínimo 02 (Dois) Anos
AC.2020.001	7/9/2020 15:54:40	Adilson Mariano de Jesus Santos	786.007.236-04	Teatro e Literatura	-	-	-
AC.2020.002	7/30/2020 19:21:16	Adriane Martins Pereira Lima	897.516.716-04	Artesanato e Literatura	-	-	-
AC.2020.003	7/28/2020 15:13:53	Álefe Pessoa Valadares	118.887.016-50	Música Ao vivo	-	-	-
AC.2020.004	7/30/2020 22:21:18	Alexandre Fernandes Luna	730.587.936-34	Produção Cultural	-	-	-
AC.2020.006	7/31/2020 11:24:20	ALOISIO VIEIRA	518.845.186-72	PRODUÇÃO CULTURAL	-	-	-
AC.2020.007	8/3/2020 13:25:06	Amanda de Souza Santos	119.209.506-56	Ilustradora e Dançarina	-	-	-
AC.2020.008	7/10/2020 11:54:38	Amanda Hoffmann Krusemark	118.639.846-90	Dança	-	-	-
AC.2020.010	8/10/2020 21:52:06	Anatólio Lucas da Costa	705.424.906-25	Cultura Popular - Congado	-	-	-
AC.2020.012	7/11/2020 16:54:58	André Tórres de Andrade	082.452.656-24	Eventos corporativos, casamentos, musicais	-	-	-
AC.2020.013	7/22/2020 16:10:37	Andrew Vaz De Abreu	114.988.296-43	Eventos	-	-	-
AC.2020.014	7/9/2020 22:48:10	Anenilton Pereira da Silva	705.134.306-87	musica	-	-	-
AC.2020.015	7/10/2020 19:57:40	Antônio Amaro Alves	813.266.026-91	Teatro	-	-	-
AC.2020.016	7/31/2020 4:12:54	Áquilas Nunes Araújo	112.782.786-30	Professor de música / Músico / Baterista	-	-	-
AC.2020.017	7/19/2020 20:19:07	Ariel Mendes Bertola	108.644.926-69	Teatro e Arte Educação	-	-	-
AC.2020.018	8/10/2020 13:08:08	Aristeu Rosalino de Almeida	441.719.786-53	Cultura Popular - Popular	-	-	-
AC.2020.020	7/10/2020 8:49:04	Ataide Pereira Filho	034.063.246-14	musica	-	-	-
AC.2020.022	7/18/2020 12:09:52	Bárbara Anne Gomes Pavione	110.359.776-05	Artes Cênicas/ Teatro	-	-	-
AC.2020.023	8/7/2020 19:17:49	Beatriz Pereira de Lira	117.504.886-04	Dançarina	-	-	-
AC.2020.024	7/29/2020 19:28:19	Berenice Gomes Fernandes	358.850.766-34	Artesanato	-	-	-
AC.2020.025	7/14/2020 16:23:54	Brayan Peterson Gurgel	080.686.436-21	Música	-	-	-
AC.2020.027	7/29/2020 11:31:02	Bruna Alves Cunha	114.678.716-21	Arte Visual	-	-	-
AC.2020.029	7/31/2020 23:34:13	Bruno Da Costa Silva	085.240.516-20	Aulas/Workshops/Seminários, grupos de estudos e debate, produção e realização de eventos de Forró Pé de Serra	-	-	-
AC.2020.030	7/12/2020 9:50:17	Bruno Ferreira Araújo	126.258.596-10	Eventos / Festa / Dj	-	-	-
AC.2020.031	8/10/2020 18:02:38	Bruno mizael fernandes da Silva	115.065.236-50	Drag Queen ( transformista)	-	-	-



**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

AC.2020.032	7/12/2020 18:00:18	Bruno Pascoal Costa	107.800.576-19	Música	-	-	-
AC.2020.033	7/23/2020 16:19:40	Caio Fernando Lopes Castro	124.083.126-98	Música	-	-	-
AC.2020.034	7/30/2020 22:45:37	Camila Rodrigues Silva Mendonça	099.798.336-10	Audiovisual / Teatro / Produção cultural	-	-	-
AC.2020.037	7/13/2020 10:57:49	Carlos dos Santos Passos	043.027.166-22	Dança e Circo	-	-	-
AC.2020.040	7/23/2020 16:09:08	Carmen Salette Franco Olguin	593.856.506-53	Artes Cênicas / Dança	-	-	-
AC.2020.042	7/29/2020 23:30:26	Cássia Maria Oliveira Rodrigues Albuquerque	924.437.296-72	arte educador, produtor cultural, artesã	-	-	-
AC.2020.043	7/31/2020 20:08:31	Cáthia Cilene Profeta	063.792.156-97	Artes Visuais	-	-	-
AC.2020.044	7/16/2020 10:15:48	CHARLES NOGUEIRA SILVA	044.285.066-27	Musica	-	-	-
AC.2020.045	7/30/2020 14:51:10	Cíntia Aparecida Barros	051.028.356-02	Dança	-	-	-
AC.2020.046	7/22/2020 21:45:44	CLAUDIANE DIAS SILVA	044.693.776-27	ARTES CÊNICAS	-	-	-
AC.2020.047	7/9/2020 21:28:26	Claudinei de Souza	053.987.596-12	Artes Cênicas ( Teatro e Produção Cultural)	-	-	-
AC.2020.048	7/31/2020 15:52:40	Cleber Oliveira Dias	142.010.466-72	Artesanato	-	-	-
AC.2020.049	7/30/2020 11:44:17	Cledivane Ferreira D'Avila da Silva	036.274.246-46	Artesanato	-	-	-
AC.2020.051	7/31/2020 12:17:10	Creuza Claudina Rosa de Oliveira	939.115.566-91	Congado - Patrimônio Imaterial	-	-	-
AC.2020.052	7/27/2020 8:34:35	Cristiano Gomes de Andrade	099.881.996-43	Música	-	-	-
AC.2020.053	7/28/2020 14:24:18	Dafne Xavier dos santos	133.737.696-55	musica, artes visuais e cênicas	-	-	-
AC.2020.054	7/29/2020 12:22:59	Daniel da Silva Xavier	031.433.936-10	Artes visuais.	-	-	-
AC.2020.055	7/31/2020 20:20:10	Daniel Louzada Barbosa Souza	076.938.666-04	Músico Socieducador	-	-	-
AC.2020.056	7/25/2020 17:38:37	Daniela Dornelas Moreira	090.817.696-18	Fotografia e gestão de grupo de música popular	-	-	-
AC.2020.058	7/31/2020 3:42:15	Danielle Moreno Carvalho de Oliveira	013.284.016-26	música	-	-	-
AC.2020.060	7/28/2020 23:04:11	Débora Santiago Batista Lima	071.961.696-46	Professora de dança	-	-	-
AC.2020.061	7/29/2020 11:11:52	Deborah Carla Gomes Lima Oliveira	042.362.836-46	Artesanato	-	-	-
AC.2020.062	7/24/2020 16:16:24	Deison Gomes Araújo	041.402.416-83	Educador Musical	-	-	-
AC.2020.063	7/30/2020 23:49:19	Diego aparecido silva tavares	102.213.636-45	Dança	-	-	-
AC.2020.064	7/13/2020 15:16:51	Diego Martins Cordeiro	076.099.936-89	Produtor Cultural/Ator	-	-	-
AC.2020.065	7/28/2020 10:55:55	Diego Siqueira Soares	129.815.887-70	Educação e Produção Musical	-	-	-
AC.2020.066	7/22/2020 11:12:16	Douglas Evangelista de Oliveira	087.556.346-56	Dança e Artes Visuais	-	-	-
AC.2020.067	7/31/2020 13:16:47	Douglas Netto Moreira	068.703.866-92	Música	-	-	-
AC.2020.070	7/23/2020 18:19:33	Ederson Martins Caldas	051.939.327-97	Artes Cênicas	-	-	-

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

AC.2020.072	7/30/2020 13:41:20	Edmilson da Silva Peres	023.943.496-03	teatro e circo	-	-	-
AC.2020.074	7/28/2020 15:44:28	Eduardo Luiz Coelho Moreira	013.051.736-43	Fotografia / Artes Visuais	-	-	-
AC.2020.076	7/31/2020 14:27:39	ELAINE BATISTA LIMA	027.576.116-90	TETRO	-	-	-
AC.2020.077	7/31/2020 13:31:42	Elcio Rodrigues Martins	591.313.816-34	Música	-	-	-
AC.2020.079	7/29/2020 11:14:43	Elizange dos Santos Passos	070.189.076-24	Produção Cultural	-	-	-
AC.2020.080	7/16/2020 16:32:34	Elizeu Gomes de Freitas	031.566.616-19	Musica	-	-	-
AC.2020.081	7/23/2020 14:55:08	Enyály Christian Poletti	966.063.987-20	Artes Visuais, Música e Artes Cênicas	-	-	-
AC.2020.082	7/29/2020 18:12:34	Erdinachele Machado Salatiel	066.107.056-58	Teatro, dança e circo	-	-	-
AC.2020.083	7/31/2020 20:01:53	Erica Amarante Carattiero	006.384.336-65	Artesanato e produção cultural/ preservação patrimonio historico	-	-	-
AC.2020.086	7/28/2020 19:41:09	Eunice Alexandre Profeta	000.513.386-61	Artes Cênicas - Teatro	-	-	-
AC.2020.087	7/30/2020 13:19:17	Everton José Valgas Ferreira	007.725.476-70	cenotécnico/ cenógrafo	-	-	-
AC.2020.088	7/27/2020 22:22:18	Fabiane Martins de Oliveira	121.881.536-18	Dança	-	-	-
AC.2020.089	7/10/2020 23:56:32	Fabiano Pinho	043.071.976-07	Produção Musical, Cursos de audio e Video, professor de musica e outros...	-	-	-
AC.2020.090	7/27/2020 16:12:48	Fabiano Roberto Cruz	078.913.926-09	Música	-	-	-
AC.2020.091	7/28/2020 14:56:44	Fábio Gomes Silva	045.289.596-07	Música	-	-	-
AC.2020.092	7/13/2020 17:09:45	Felipe Castro Nunes	065.275.426-07	Música	-	-	-
AC.2020.093	7/12/2020 12:01:36	Felipy Martins de Sousa	705.080.801-69	Ator e palhaço	-	-	-
AC.2020.094	7/10/2020 20:12:14	Fernanda da Costa Abrahão	049.831.376-02	Música	-	-	-
AC.2020.095	7/31/2020 17:51:26	FERNANDA LA NOCE VIEIRA	996.674.526-20	Artes Visuais, Ilustração, e Arte/Educação	-	-	-
AC.2020.096	7/13/2020 21:38:05	Filipe de Souza Fernandes	099.461.586-80	Artes Cênicas	-	-	-
AC.2020.097	7/29/2020 8:38:19	Flávia Ferreeira Frazão	051.690.536-81	Literatura	-	-	-
AC.2020.098	7/31/2020 13:08:48	Flávia Regina Rosa	989.745.896-64	Cantora de eventos	-	-	-
AC.2020.099	7/31/2020 11:54:50	Flavio Eustaquio Da Cunha	916.723.416-04	Musica	-	-	-
AC.2020.101	7/29/2020 22:18:32	Francismar Vasconcelos Silva	305.295.146-72	Teatro	-	-	-
AC.2020.102	7/10/2020 12:44:35	FRANKLIN DENIS LOPES VIAL	082.176.836-03	AGÊNCIA DE MÚSICA PARA CASAMENTOS	-	-	-
AC.2020.106	7/31/2020 19:58:29	Geniane Martins de Paula Vieira	108.555.836-30	Fotógrafa	-	-	-
AC.2020.108	7/31/2020 15:11:13	Geraldo Santos	569.830.936-15	XIII - festas populares - carnaval e samba	-	-	-
AC.2020.110	7/31/2020 20:35:24	Gesse Rosa Júnior	065.258.244-35	diretor teatral - coreografor - professor de teatro e dança	-	-	-
AC.2020.115	7/31/2020 11:05:56	Glicia Pinho Duarte da Cunha	083.425.746-79	Musica	-	-	-

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

AC.2020.118	7/30/2020 11:47:18	Greidson Caetano de Aquino	069.027.026-75	Capoeira	-	-	-
AC.2020.119	7/9/2020 16:22:03	Guilherme Andrade Fontes	127.710.696-79	Música	-	-	-
AC.2020.120	7/10/2020 11:09:59	Gustavo Diniz de Cassia	968.563.436-04	Música	-	-	-
AC.2020.121	7/23/2020 16:20:04	Gustavo Henrique Lyra Alves	084.547.676-90	Artes Visuais, Artes Cênicas	-	-	-
AC.2020.122	7/11/2020 15:35:04	Gustavo Maia Carvalho	037.911.866-12	Músico freelancer; eventos e shows contratados	-	-	-
AC.2020.123	7/14/2020 16:14:43	Halda Aparecida Reis Barbosa	071.674.286-12	Escola de musica	-	-	-
AC.2020.124	7/30/2020 12:37:30	Helena Leitão Lopes	881.522.867-53	Teatro	-	-	-
AC.2020.125	7/28/2020 17:35:57	Helena Nunes de Almeida Marques	458.309.166-49	Artes Plásticas ( artes visuais) e Artesanato, monitora de artes	-	-	-
AC.2020.126	7/30/2020 11:04:56	HELOISA HELENA REINOSO ALMEIDA	388.052.006-20	ARTESANATO	-	-	-
AC.2020.127	7/31/2020 18:39:24	Herique Assis Campos	050.591.906-09	Direção de Arte e Cenografia	-	-	-
AC.2020.128	7/17/2020 19:05:58	Heverson Vieira Moreira	043.297.456-31	Música	-	-	-
AC.2020.129	7/31/2020 18:29:05	Hilson Talys Carvalho Silva	118.637.676-73	Técnico de Iluminação	-	-	-
AC.2020.130	7/16/2020 9:47:30	HYURI FERNANDES MARTINS LUNA	109.143.436-02	Música - Cultura popular	-	-	-
AC.2020.132	7/28/2020 19:45:10	Iorran Félix Gonçalves de Assis	122.061.716-43	Teatro e Dança	-	-	-
AC.2020.134	7/29/2020 1:12:25	Iris Gaudereto Silva	215.828.906-68	Música, professora técnica vocal e coral, teatro, literatura e	-	-	-
AC.2020.135	7/16/2020 16:54:50	Isabella Lima Vieira Ribeiro	051.428.636-90	Produção cultural	-	-	-
AC.2020.136	7/27/2020 22:04:09	Isadora Nunes Zeferino	096.913.026-08	Produtora cultural - artesanato e feira	-	-	-
AC.2020.137	7/11/2020 19:32:28	Isis Djacida de Carvalho Silva	094.919.876-58	Artesão	-	-	-
AC.2020.138	7/11/2020 14:21:03	Ivan Sérgio de Paiva	044.475.936-02	Reprodução e técnico de sistema de ingressos	-	-	-
AC.2020.139	7/30/2020 15:25:07	Ivana de Resende Mendes	042.021.436-47	Teatro	-	-	-
AC.2020.140	8/11/2020 7:55:20	Jansley Claydson Terra Nascimento	112.795.996-42	Musica	-	-	-
AC.2020.141	7/22/2020 19:27:58	Jaqueline Carla da Silva	080.029.066-67	Artesanato	-	-	-
AC.2020.142	7/12/2020 22:06:11	Jaqueline Rocha Oliveira	089.788.866-98	Terapias das culturas tradicionais, saberes da terra, bem viver, educação ambiental	-	-	-
AC.2020.143	7/29/2020 10:39:12	Jayme de Souza Mariano	053.799.216-20	Música	-	-	-
AC.2020.146	7/10/2020 22:28:42	Jeisser Gualberto Diniz	056.618.746-93	Música - Cantor sertanejo	-	-	-
AC.2020.149	7/31/2020 17:30:05	Jerry Adriani Lopes	006.883.246-06	Música ao vivo(violão e Voz)	-	-	-
AC.2020.152	7/31/2020 7:32:12	Jhonny Kysllon Vieira Pio	105.788.096-56	Música	-	-	-
AC.2020.154	7/20/2020 20:17:45	Joab Hespagnol Sangi Mariano	103.649.826-32	Cenografia, Figurino, adereços e Produção	-	-	-
AC.2020.155	7/31/2020 13:38:56	João Carlos de Souza	059.744.476-54	Artes Cênicas (teatro, dança e literatura)	-	-	-

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

AC.2020.156	7/31/2020 1:33:41	JOÃO MICHEL DANIEL FERREIRA	360.368.346-08	PRODUÇÃO CULTURAL	-	-	-
AC.2020.157	7/28/2020 16:02:28	João Satoru Honda	154.376.768-08	Artes Plásticas - Professor de Artes Origami e Kirigami, Gastronomia e Artesanato	-	-	-
AC.2020.159	7/31/2020 16:15:46	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA	215.861.526-53	PATRIMÔNIO IMATERIAL - CONGADO	-	-	-
AC.2020.160	7/10/2020 8:20:51	José Antonio pereira	503.309.006-25	musica	-	-	-
AC.2020.161	7/31/2020 15:05:11	JOSE DO ROSÁRIO DE FREITAS	792.450.216-53	MUSICA	-	-	-
AC.2020.162	8/4/2020 17:09:28	Jose Francisco de Souza	308.452.386-04	Musica	-	-	-
AC.2020.163	7/31/2020 12:11:57	José Marciano	427.478.056-20	Congado - Patrimônio Imaterial	-	-	-
AC.2020.164	7/11/2020 22:40:46	José Maria Inácio	112.194.076-58	Musical	-	-	-
AC.2020.165	7/11/2020 19:51:17	Jose Maria Ribeiro dos Santos	556.739.536-15	musica	-	-	-
AC.2020.166	7/27/2020 23:40:14	JOSE MARIANO DE MELO	466.122.206-78	MÚSICA	-	-	-
AC.2020.167	7/31/2020 17:38:27	José Ricardo Rodrigues Ferreira	109.864.236-88	dança	-	-	-
AC.2020.170	7/10/2020 15:05:46	Juliana Moreira da Silva	070.828.566-01	Dança	-	-	-
AC.2020.171	7/28/2020 17:54:55	Júnia Araújo Reis	088.710.706-07	Atriz/Contadora de historias infantis	-	-	-
AC.2020.172	7/30/2020 19:52:35	Karen Santos Gonzaga	113.752.827-54	Música	-	-	-
AC.2020.173	7/27/2020 5:21:06	Karlos Eduardo dos Santos	114.612.166-05	Dança, Musica e Maquiagem	-	-	-
AC.2020.174	7/31/2020 13:12:41	Kaylane Garibalde de Souza Carneiro	138.575.116-99	Dança	-	-	-
AC.2020.175	7/24/2020 19:05:49	Keila Rodrigues do Nascimento	105.787.946-08	Artesanato	-	-	-
AC.2020.176	7/17/2020 9:36:37	Kivia Keslen Costa	076.773.636-28	Musica	-	-	-
AC.2020.177	7/11/2020 12:13:20	Kleyton Wilian Pires Guilherme	082.061.176-01	Dança	-	-	-
AC.2020.179	7/9/2020 13:08:05	Leandro Cardoso dos Santos	096.056.956-18	Dança	-	-	-
AC.2020.182	7/10/2020 20:27:35	Leila Aparecida da Cunha	042.753.706-19	Patrimônio, Produção Cultural, Cinema e Musica.	-	-	-
AC.2020.183	7/31/2020 13:57:51	Leonardo Coessens Guimarães Assis	102.970.366-37	Artes Cênicas (Teatro)	-	-	-
AC.2020.184	7/31/2020 13:53:02	Liziane Aline da Cunha Miranda	070.717.306-01	Artesanato	-	-	-
AC.2020.189	7/9/2020 15:47:35	Luciana sudaria Profiro	025.825.946-95	Programação e produção cultural	-	-	-
AC.2020.190	8/1/2020 21:06:44	Luciano Alves Maciel	080.612.126-25	Música	-	-	-
AC.2020.191	7/13/2020 17:11:37	Luciano Ferreira Soares	047.320.776-17	Produção executiva em Teatro, Eventos e Exposições	-	-	-
AC.2020.192	7/16/2020 11:31:46	Luciano Gomes Botelho	009.722.926-16	Dança	-	-	-
AC.2020.193	7/30/2020 16:37:33	Luciene Vieira Faico	069.357.466-63	Produção Cultural	-	-	-
AC.2020.194	7/31/2020 16:21:41	Luiz Carlos Claudino Pereira Oliveira	130.854.456-17	DANÇA	-	-	-

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

AC.2020.197	8/10/2020 11:47:08	Luiziana Anício Martins	047.705.256-80	Artesanato	-	-	-
AC.2020.200	7/19/2020 11:12:29	LUZIA DE RESENDE MENDES	507.563.206-82	TEATRO	-	-	-
AC.2020.201	8/7/2020 14:36:13	Makswell gleikson da Silva	079.929.106-48	Shows, apresentações artística	-	-	-
AC.2020.202	7/27/2020 15:09:07	Marcel Teodoro Gomes Silva	117.003.876-00	Produção	-	-	-
AC.2020.204	7/10/2020 18:55:47	Marcos Lana Vaz	106.880.356-80	Eventos/ boate	-	-	-
AC.2020.208	8/10/2020 10:14:43	Maria Auxiliadora da Silva Braz	581.111.746-91	Artesanato	-	-	-
AC.2020.209	7/31/2020 10:18:59	MARIA CARVALHO ALMEIDA	852.893.376-87	ARTESANATO E ARTES PLÁSTICAS	-	-	-
AC.2020.210	7/31/2020 21:51:58	Maria Cloenes dos Santos	167.625.238-03	dança, artes visuais	-	-	-
AC.2020.212	7/31/2020 17:50:30	Maria das Dores Silva	689.498.806-44	Artesanato	-	-	-
AC.2020.215	7/30/2020 18:59:18	Maria de Fatima Ferreira	058.723.826-77	Artesanato	-	-	-
AC.2020.220	8/10/2020 17:37:53	Maria Francisca de Oliveira	064.459.666-08	Cultura popular - Congado	-	-	-
AC.2020.221	7/31/2020 18:41:47	Maria Goretti de Freitas Oliveira	335.443.366-34	Literatura	-	-	-
AC.2020.222	7/21/2020 20:19:58	maria helena da silva santos	2161.596.996-91	teatro	-	-	-
AC.2020.223	7/31/2020 14:35:04	Maria Helena de Freitas Vieira Viana	788.019.076-72	Artes Plásticas e literatura	-	-	-
AC.2020.224	7/31/2020 17:33:29	Maria Helena Pereira e Silva	272.198.446-20	Artesanato	-	-	-
AC.2020.230	7/9/2020 16:54:31	Marilda Ramos Lyra Alves	359.024.776-20	Produção Cultural	-	-	-
AC.2020.233	8/1/2020 0:05:21	Marilson Wellington Braga	098.404.156-70	Professor de Dança	-	-	-
AC.2020.234	7/19/2020 13:17:51	Marli Lino Mendes Batista	006.269.976-82	Professora de Música	-	-	-
AC.2020.236	7/31/2020 20:02:15	Marrione Warley da Silva	101.710.306-21	Artes Cênicas - Teatro	-	-	-
AC.2020.237	7/31/2020 21:21:42	Matheus Lucas Ribeiro	084.456.776-08	música	-	-	-
AC.2020.238	8/5/2020 10:38:24	Matisael Lima Costa	055.050.766-37	Teatro	-	-	-
AC.2020.240	7/23/2020 17:17:34	Maxwel Alves de Freitas	115.888.476-16	música	-	-	-
AC.2020.241	7/31/2020 13:27:05	Maxwell Barros Ferreira	067.472.756-83	Músico , entretenimento ,	-	-	-
AC.2020.242	7/27/2020 22:31:44	Maycon Cesário Silva	104.834.906-36	Musica	-	-	-
AC.2020.243	7/31/2020 15:43:03	meire alves lucas gusmao	818.384.506-10	artesanato	-	-	-
AC.2020.244	7/13/2020 15:08:46	Melina de Faria Santos	092.283.376-13	Produtora Cultural e Artista Plástica	-	-	-
AC.2020.245	7/24/2020 19:13:26	Melissa Assis Castro	023.724.246-02	Teatro	-	-	-
AC.2020.246	7/18/2020 18:17:11	Moizes Guida de Mello	721.253.496-04	Música	-	-	-
AC.2020.249	7/28/2020 11:44:09	Nancy Nogueira Souza Maestri	703.206.166-49	Literatura, contação de histórias, palhaçaria, dança, teatro	-	-	-
AC.2020.250	7/10/2020 11:54:27	Narjara Ribeiro Lima	052.116.996-88	Dança e Produção Cultural	-	-	-

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

AC.2020.251	7/28/2020 17:33:00	NATÁLIA FABÍOLA ROCHA FONSECA	089.870.226-76	TEATRO	-	-	-
AC.2020.252	7/31/2020 17:31:05	Natanael Barbosa da Silva	105.232.546-34	Música	-	-	-
AC.2020.253	7/14/2020 14:52:40	nildon santos pavao	026.172.666-80	musica (cantor)	-	-	-
AC.2020.254	7/10/2020 14:51:58	Nilmar Lage Fonseca e Tomaz	050.033.246-00	Fotografia e Video documentário	-	-	-
AC.2020.257	7/9/2020 14:01:08	Olivia Aparecida da Cunha Miranda	707.967.936-20	Artesanato	-	-	-
AC.2020.258	7/29/2020 16:37:37	Osmar marciano Alves	180.100.756-04	Música	-	-	-
AC.2020.261	8/7/2020 14:44:06	Patrícia Teixeira Abreu	028.823.036-10	Dança	-	-	-
AC.2020.264	7/30/2020 20:51:13	Pedro Henrique Fernandes Barroso	075.385.486-45	Teatro - Circo	-	-	-
AC.2020.268	8/10/2020 17:43:59	Raphael Lacerda Oliveira Araújo	131.179.326-74	Drag Queen/Transformista	-	-	-
AC.2020.269	7/13/2020 15:55:14	Renan Augusto de Almeida	088.037.346-60	Teatro	-	-	-
AC.2020.271	7/31/2020 14:11:08	Robson Klein Barros	036.662.566-78	Música	-	-	-
AC.2020.272	7/12/2020 16:10:38	Rodolfo Belo Corrêa	079.286.817-06	Produção Cultural	-	-	-
AC.2020.273	8/7/2020 14:54:46	Rodrigo Araújo Sousa	048.141.156-95	música	-	-	-
AC.2020.274	7/31/2020 20:02:08	Rosane Dias Soares	941.361.066-53	Artista Visual e Arte Educadora	-	-	-
AC.2020.275	7/31/2020 10:14:59	Rosângela Fagundes Sulidade	053.159.536-61	Dança	-	-	-
AC.2020.277	8/2/2020 12:50:10	Samuel Franklin de Souza	058.940.876-35	Cantor/ Ator	-	-	-
AC.2020.279	7/22/2020 19:15:41	Sávio Tarso Pereira da Silva	759.387.826-00	Audiovisual	-	-	-
AC.2020.282	7/29/2020 1:43:47	Shirley Maclane Nunes Brito	031.505.626-60	PRODUÇÃO CULTURAL	-	-	-
AC.2020.283	7/30/2020 13:01:18	Silvânia aparecida santos Miyamoto	073.058.846-77	Feirarte	-	-	-
AC.2020.286	7/31/2020 15:48:10	Sueli da Paixão Apolinário	438.162.907-87	ARTESANATO	-	-	-
AC.2020.287	7/9/2020 16:36:57	Tailles Pereira Heliodoro	013.644.986-77	Produção	-	-	-
AC.2020.288	7/30/2020 14:38:18	Tatiane Carvalho Bispo	039.208.616-63		-	-	-
AC.2020.292	7/10/2020 5:09:53	Thiago batista de oliveira	078.048.626-95	artes visuais e arte educador.	-	-	-
AC.2020.293	7/22/2020 21:43:24	Uniedson Duarte Miranda	034.122.356-52	Musico	-	-	-
AC.2020.294	7/31/2020 10:43:27	Valdênia Augusta Xavier	800.711.636-20	Artesanato	-	-	-
AC.2020.296	7/31/2020 19:02:01	VANUZA BARBARA DA SILVA	057.562.976-26	ARTISTA DA MODA	-	-	-
AC.2020.298	7/30/2020 10:14:13	Vinícius Marcos Silva Godinho	065.457.836-29	Artes visuais	-	-	-
AC.2020.299	7/16/2020 15:46:20	Vitor Teixeira Ribeiro	109.190.716-19	Música	-	-	-
AC.2020.300	7/16/2020 23:58:42	Viviane Fernandes Silva do Carmo	039.674.426-59	Cultura alimentar	-	-	-
AC.2020.301	7/31/2020 16:15:38	Wadson Lourenço de Araujo	050.781.816-44	Teatro/Musica	-	-	-

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

AC.2020.307	7/31/2020 15:38:02	Wellington Cristo Camilo	030.343.046-09	música	-	-	-
AC.2020.308	7/31/2020 22:16:06	Wellington Aparecido Assunção	063.070.696-43	Musical - instrumentista	-	-	-
AC.2020.310	7/13/2020 20:44:53	Wenderson Godoi dos Santos	035.603.326-05	Dança	-	-	-
AC.2020.311	8/7/2020 15:36:20	Wiliam Silva Lacerda	097.488.236-44	Dança	-	-	-
AC.2020.312	7/30/2020 12:40:48	Wocilane Núncia Amaral Chaves	033.205.506-08	Artesanato	-	-	-
AC.2020.313	7/20/2020 23:22:21	Yoshiko Inoue Honda	002.583.636-65	Artes Plásticas	-	-	-
AC.2021.314	29/09/2021 14:23	Julio Cesar de Vasconcelos	358.645.401-53	Oficinas de música	-	-	-
AC.2021.315	01/10/2021 01:29	Genilson Carlos dos Reis Pereira	080.856.946-54	Audio Visual Teatro e Artes cenicás	-	-	-
AC.2021.316	02/10/2021 01:01	Neusa Assunção Costa Silva	703.126.306-97	contadora de história/Teatro	-	-	-
AC.2021.317	05/10/2021 18:40	Rafael armendone Santos Franco de almeida	056.597.636-26	Musical	-	-	-
AC.2021.318	05/10/2021 19:16	José Rodrigues de Sousa	675.527.736-34	Teatro	-	-	-
AC.2021.319	06/10/2021 14:56	Rodrigo de Freitas Mendes	069.356.116-52	Tatuador, Grafiteiro e artista plastico	-	-	-
AC.2021.320	07/10/2021 15:14	Thiago Gaspar Ventura	997.493.271-87	Ator e Apresentador	-	-	-
AC.2021.321	14/10/2021 15:21	Brenda Alves Freitas	132.381.626-75	Cantora	-	-	-
AC.2021.322	15/10/2021 15:00	Adalberto Ventura Lima	964.081.626-49	Literatura			

---

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E LEIS CORRELATAS N.º 003/2021**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Seção de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro nos artigos 21, inciso III e 23 do Código de Polícia Administrativa – LEI N° 375/72-, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT- devolveu as ADVERTÊNCIAS por infração às posturas municipais por não ter localizado os infratores em seus endereços, notificam-nos da respectiva PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA aplicada, nos termos do artigo 9, inciso I do Código de Polícia Administrativa, por Infrações às posturas municipais, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, para interpirem RECURSO ADMINISTRATIVO na Seção de Fiscalização de Obras e Posturas.

Nome	Auto de Infração	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	Hora	Local da Infração	FUNDAMENTAÇÃO
TELMA DA CONCEIÇÃO DA SILVA LIO MACEDO	001487	008.2020/01641	28/01/2020	08:00	Rua Manoel Izídio, n°. 1257, Bairro Ideal	Art. 42, IV da Lei n°. 375/73
NILO GONÇALVES FILHO	112286	008.2020/06349	20/06/2020	11:00	Rua Urbano Araújo (lotes 43/42 da quadra 013), Imbaúbas	Art. 42, IV da Lei n°. 375/73

FUNDAMENTAÇÃO	Descrição da Infração
Art. 42, IV – Lei 375/72	Deixar de manter livres de vegetação rasteira e limpos os terrenos não edificados, situados em áreas de concentração de habitação.

Ipatinga 14 de outubro de 2021.

Valter Martins dos Reis

**Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**

Thúlio Magno Perdigão Rodrigues

**Gerente da Seção de Fiscalização de Obras e Posturas**



**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E LEIS CORRELATAS N.º 004/2021**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Seção de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no artigo 21, inciso III do Código de Polícia Administrativa – Lei 375/72, considerando as infrutíferas tentativas de entrega do AUTO DE INFRAÇÃO, e considerando que os infratores encontram-se em local incerto e não sabido, notificam-nos sobre os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para apresentarem DEFESA Administrativa à Seção de Fiscalização de Obras e Posturas, nos termos do artigo 24 e seguintes do Código de Polícia Administrativa do Município.

Nome	Auto de Infração	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	Hora	Local da Infração	FUNDAMENTAÇÃO
Adair Satler	544	008.2021.09632	11/06/2021	12:06	Rua Jundiá, 450, Caravelas	Art 45,V Decreto 4435/01
Aida Belz	104692	008.2021.00396	08/01/2021	11:00	Rua Etiópia, s/n, Cariru	Art 42, IV – Lei 375/72
Altair dos Santos Silva	107645	008.2020.10506	16/07/2020	08:00	Rua Aracaju,145, Panorama	Art 42, IV – Lei 375/72
Antônio Carlos Pinto	652	008.2021.11268	06/07/2021	08:00	Rua Begônia,esquina c/ Rua Graciola, Esperança	Art 42, IV – Lei 375/72
Dilermando Ferreira Neves	577	008.2021.08503	26/05/2021	18:20	Rua Tucumã, 75, Vila Celeste	Art 3º Lei 2796/10
Eustáquio Rodrigues Mendanha	590	008.2021.09486	10/06/2021	17:30	Rua Gálatas, prox.nº 50, Canaã	Art 42, IV – Lei 375/72
Giselda Lopes da Silva	110	008.2021.07373	09/03/2021	10:00	Rua Terenas, 138, Jardim Panorama	Art 42 , I – Lei 375/72
Izabel Jacinta de Souza	587	008.2021.09483	09/06/2021	17:00	Rua Jacarandá, 134, Horto	Art 42 , I – Lei 375/72
João de Assis Araujo	591	008.2021.09626	11/06/2021	16:31	Rua Baltimore, em frente ao 516, Bethânia	Art 42, IV – Lei 375/72
José Carlos Costa	659	008.2021.11270	07/07/2021	07:50	Rua Jês, ao lado do 210, Iguaçu	Art 42, IV – Lei 375/72
Espólio de José Farias Soares	107399	008.2020.15060	05/10/2020	11:00	Rua Mossoró, entre 655 e 695, Caravelas	Art 42, IV – Lei 375/72
José Feliciano de Brito	112662	008.2020/07987	05/08/2020	12:55	Rua Serra do Miradouro, 290, Jardim Panorama	Art 42, IV – Lei 375/72
José Santana Pereira	111	008.2021/07388	09/03/2021	11:15	Rua Olinda com Caruaru, Caravelas	Art 42 , I – Lei 375/72
Espolio de José Virgolino Gomes	552	008.2021.06784	03/05/2021	17:18	Rua Niteroi ao lado do 1234, Veneza	Art 42, IV – Lei 375/72
Josimar Geraldo Coelho	114457	008.2021.03745	24/02/2021	16:55	Av Brasil, em frente ao 700, Iguaçu	Art 3º Lei 2796/10
Luiz Paulo Garcia	729	008.2021.13050	22/07/2021	15:32	Rua Mossoro, ao lado do 215, Caravelas	Art 42, IV – Lei 375/72
Pedro Soares de Oliveira Filho	113044	008.2020.08367	13/08/2020	07:30	Rua Serra da Estrela, prox 110, Jardim Panorama	Art 42, IV – Lei 375/72
Rosilane Batista de Souza	572	008.2021.08509	25/05/2021	13:50	Rua Cravo, frente ao 208, Bom Jardim	Art 3º Lei 2796/10
Espólio de Sebastião Linhares	66	008.2021.07375	24/03/2021	18:12	Rua Antônio Parreiras, 13, Ideal	Art 42 , I – Lei 375/72

FUNDAMENTAÇÃO	Descrição da Infração
Art 45, V -Decreto 4435/01	Por depositar em logradouros públicos restos de construção, terra, areia, entulho e similares.
Art. 42, I – Lei 375/72	Por não conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios e prédios.
Art. 42, IV – Lei 375/72	Deixar de manter livres de vegetação rasteira e limpos os terrenos não edificados, situados em áreas de concentração de habitação.
Art. 3º - Lei 2796/2010	Por abandonar veículo em logradouro público

Ipatinga 14 de outubro de 2021.

Valter Martins dos Reis

**Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**

Thulio Magno Perdigão Rodrigues

**Gerente da Seção de Fiscalização de Obras e Posturas**

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E LEIS CORRELATAS N.º 005/2021**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Seção de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro no artigo 21, inciso III do Código de Polícia Administrativa – Lei 375/72, considerando as infrutíferas tentativas de entrega do AUTO DE INFRAÇÃO, e considerando que os infratores encontram-se em local incerto e não sabido, notificam-nos sobre os respectivos AUTOS DE INFRAÇÃO, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, para apresentarem DEFESA Administrativa à Seção de Fiscalização de Obras e Posturas, nos termos do artigo 24 e seguintes do Código de Polícia Administrativa do Município.

Nome	Auto de Infração	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	Hora	Local da Infração	FUNDAMENTAÇÃO
Oscar Mendes Salim	112555	008.2020/10535	26/08/2020	09:10	Rua Tarianas, s/n, Jardim Panorama	Art 42, inc.IV, Lei 375/72.
Thomaz Silveira Marcolino Roque	115523	008.2021/03694	19/02/2021	11:00	Rua Saudade, entre 218 e 194, Esperança	Art 2º Decreto 9584.
Muriaense Empreendimentos Participações	108538	008.2021/03636	23/02/2021	17:35	Rua Carijós, lado do 50, Iguaçu	Art 42, inc.IV, Lei 375/72.
Joelma Cristina Ferreira de Oliveira Madeira	114461	008.2021/03826	25/02/2021	18:00	Rua Serra da Borborema, Jardim Panorama	Art 3º Lei 2796/2010.
Enildo Batista de Jesus	115538	008.2021/03822	03/03/2021	10:50	Rua Marques de Pombal, frente 57, Bom Retiro	Art 3º Lei 2796/2010.
Weslania Sabrina Luna Carraro	97425	008.2021/07511	11/03/2021	16:07	Rua Guajajaras, 1015, Iguaçu	Art 3º Lei 2796/2010.
Carlean Cardoso dos Santos	112333	008.2020/06183	30/06/2020	11:45	Rua Turquia, 330, Cariru	Art 3º Lei 2796/2010.
Eliandra de Lacerda Morlin	365	008.2021/09622	01/06/2021	12:00	Rua Alfredo Feitosa, próximo ao 110, Cidade Nobre	Art 42, inc.IV, Lei 375/72.
Cheila Batista Silva	192	008.2021/07440	31/03/2021	11:30	Rua Filipenses, esquina Selim Jose de Sales, Bethânia	Art 3º Lei 2796/2010.
Marlene Pereira Barboza	107639	008.2020/06791	14/07/2020	12:15	Rua Caiapós, 105, Panorama	Art 3º Lei 2796/2010.
Wanderson Luna Leonardo	112258	008.2020/06295	17/06/2020	14:00	Rua Debret com Zeferino Costa, Ideal	Art 3º Lei 2796/2010.
Carlean Cardoso dos Santos	112870	008.2020/06122	23/06/2020	12:30	Rua Turquia, frente ao 330, Cariru	Art 3º Lei 2796/2010.
Geilson Souza Silva	112603	008.2020/08369	31/07/2020	11:57	Av Pedro Nolasco esquina com José Júlio da Costa, Ideal	Art 3º Lei 2796/2010.
Maria Seluta Lopes	112810	008.2020/08375	16/07/2020	10:00	Rua Felipe dos Santos, 47, Cidade Nobre	Art 3º Lei 2796/2010.
Jakeline Soares de Souza	107590	008.2020/06373	13/06/2020	10:55	Rua Apucarana, lado do 785, Caravelas	Art 45 Inc V, Decreto 4435/01.
Lucas Henrique Maia Magalhães (Espólio)	112285	008.2020/06364	22/06/2020	10:35	Av. Italia, Cariru	Art 42, inc.IV, Lei 375/72.
William Dias Lima da Silva	113005	008.2020/10651	16/07/2020	08:30	Av Pero Vaz de Caminha, Bom Retiro	Art 3º Lei 2796/2010.
Enildo Batista de Jesus	113010	008.2020/10639	16/07/2020	08:00	Rua Marques de Pombal, 56, Bom Retiro	Art 3º Lei 2796/2010.
Davidson Matos Izefer	107724	008.2020/07839	10/03/2020	16:10	Rua Belém, lado do nº 120, Veneza	Art 42, inc.IV, Lei 375/72.
Marcelo da Silva Venancio	112663	008.2020/07995	06/08/2020	10:00	Rua Lagoa Azul, lado do nº 225, Recanto	Art 42, inc.IV, Lei 375/72.
Helio Roberto Goncalo	112666	008.2020/08357	07/08/2020	10:30	Rua Odino Goncalves, 49, Cidade Nobre	Art 42, inc.IV, Lei 375/72.

FUNDAMENTAÇÃO	Descrição da Infração
Art. 45, V – Decreto 4435/01	Depositar em logradouros públicos restos de construção, terra, areia, entulho, resíduos e similares.
Art. 3º - Lei 2796/2010	Por manter veículo abandonado em logradouro público.
Art. 42 inc IV – Lei 375/72	Deixar de manter livres de vegetação rasteira e limpos os terrenos não edificados, situados em áreas de concentração de habitação.
Art. 2º - Decreto 9584/21	Por não providenciar a limpeza, manutenção e conservação dos imóveis edificados ou em construção.

Ipatinga 14 de outubro de 2021.

Valter Martins dos Reis

**Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente**

Thúlio Magno Perdigão Rodrigues

**Gerente da Seção de Fiscalização de Obras e Posturas**

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E LEIS CORRELATAS N.º 006/2021**

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Seção de Fiscalização de Obras e Posturas, com fulcro nos artigos 21, inciso III e 23 do Código de Polícia Administrativa – Lei 375/72, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT- devolveu as **Multas** por infração às posturas municipais por não ter localizado os infratores em seus endereços, notificam-nos das respectivas MULTAS por Infrações às posturas municipais, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, para interpor Recurso Administrativo na Seção de Fiscalização de Obras e Posturas, nos termos dos artigos 18 c/c 33 do Código.

Nome	Auto de Infração	PROCESSO	DATA DA INFRAÇÃO	Hora	Local da Infração	FUNDAMENTAÇÃO
Natanael Barbosa da Silva	106154	008.2017/07082	19/06/2017	10:48	Rua 4, nº 129, Planalto	Art 104 Lei 375/72.
Cezarino Moreira dos Santos	105466	008.2019/13385	31/07/2019	14:05	Rua Pusco, nº 504, Bethânia	Art 104 Lei 375/72.
Ercy Maria Ferreira	114720	008.2018/03120	20/02/2018	11:45	Rua Santarem, esquina com Florianópolis	Art 45 Decreto 4435/01.
Ivanildo Pereira da Silva	114322	008.2018/06538	17/05/2018	08:20	Rua Goiania, nº 690, Caravelas	Art 3º Lei 3796/01.
Denis Carlito dos Reis	105431	008.2019/10779	25/06/2019	15:05	Rua Fortaleza, 77, Veneza	Art 104 Lei 375/72.
Zacarias Almeida dos Santos	102321	008.2020/06378	03/07/2020	09:00	Rua Serra da Esperança, próx 390, Jardim Panorama	Art 3º Lei 2796/2010
Sebastião José Pires	1496	008.2020/01807	31/01/2020	09:10	Rua Montevideo em frente ao nº 70, Bethânia	Art 45 Decreto 4435/01.

FUNDAMENTAÇÃO	Descrição da Infração
Art. 45, V – Decreto 4435/01	Depositar em logradouros públicos restos de construção, terra, areia, entulho, resíduos e similares.
Art. 104 da Lei n.º. 375/72	Obstruir via pública.
Art. 3º- Lei 2796/10	Por manter veículo abandonado em logradouro público.

Ipatinga 14 de outubro de 2021.

Valter Martins dos Reis  
Secretário da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

Thúlio Magno Perdigão Rodrigues  
Gerente da Seção de Fiscalização de Obras e Posturas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA**

Rua Januária, Nº 90, Centro – Ipatinga/MG  
CEP: 35.160-043 - Telefone: 3829 – 8445  
*cmasipatinga@gmail.com*

**RESOLUÇÃO N.º 021 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

"Dispõe sobre a aprovação da Programação destinada à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do SUAS, através de Emenda Parlamentar."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA – CMASI, no uso das competências que lhe confere de acordo com a Lei Municipal n.º 1422 de 15 de Dezembro de 1995 e com alterações pela lei 2.976 de 12 de dezembro de 2011, e em cumprimento à Deliberação da Plenária realizada no dia 07/10/2021;

**RESOLVE :**

**Art.1º** Aprovar a programação de custeio GND3, número **313130720210002** destinada à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, elaborado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) .

**Art.2º** A Programação de custeio GND3, número **313130720210002**, elaborada e inserida no inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, foi disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, beneficiando a Entidade Casa do Cuidado Humano.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 14 de Outubro de 2021.



Gabriela Alves de Olivera Silveira  
Presidente do CMASI



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA**

Rua Januária, Nº 90, Centro – Ipatinga/MG  
CEP: 35.160-043 - Telefone: 3829 – 8445  
*cmasipatinga@gmail.com*

**RESOLUÇÃO N.º 022 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

"Dispõe sobre a aprovação da Programação destinada à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do SUAS, através de Emenda Parlamentar."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA – CMASI, no uso das competências que lhe confere de acordo com a Lei Municipal n.º 1422 de 15 de Dezembro de 1995 e com alterações pela lei 2.976 de 12 de dezembro de 2011, e em cumprimento à Deliberação da Plenária realizada no dia 07/10/2021;

**RESOLVE :**

**Art.1º** Aprovar a programação de custeio GND3, número **313130720210003** destinada à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, elaborado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga, no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais) .

**Art.2º** A Programação de custeio GND3, número **313130720210003**, elaborada e inserida no inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, foi disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, beneficiando a Entidade Educandário Família de Nazaré - EFAN.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 14 de Outubro de 2021.



Gabriela Alves de Olivera Silveira  
Presidente do CMASI



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA**

Rua Januária, Nº 90, Centro – Ipatinga/MG  
CEP: 35.160-043 - Telefone: 3829 – 8445  
[cmasipatinga@gmail.com](mailto:cmasipatinga@gmail.com)

**RESOLUÇÃO N.º 023 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

"Dispõe sobre a aprovação da Programação destinada à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do SUAS, através de Emenda Parlamentar."

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA – CMASI, no uso das competências que lhe confere de acordo com a Lei Municipal n.º 1422 de 15 de Dezembro de 1995 e com alterações pela lei 2.976 de 12 de dezembro de 2011, e em cumprimento à Deliberação da Plenária realizada no dia 07/10/2021;

**RESOLVE :**

**Art.1º** Aprovar a programação de custeio GND3, número **313130720210004** destinada à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, elaborado pela Prefeitura Municipal de Ipatinga , no valor de R\$ 100.000,00 ( cem mil reais ) .

**Art.2º** A Programação de custeio GND3, número **313130720210004**, elaborada e inserida no inserida no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV, foi disponibilizado pelo Ministério da Cidadania, beneficiando a Entidade Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 14 de Outubro de 2021.



Gabriela Alves de Olivera Silveira  
Presidente do CMASI



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA**

Rua Januária, Nº 90, Centro – Ipatinga/MG  
CEP: 35.160-043 - Telefone: 3829 – 8445  
cmasipatinga@gmail.com

**RESOLUÇÃO 024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**"Regulamenta os Benefícios Eventuais da Assistência Social no âmbito do município de Ipatinga e dá outras providências".**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA –CMASI, no uso das competências que lhe confere de acordo com a Lei Municipal n.º 1.422 de 15 de Dezembro de 1995 e com alterações pela Lei 2.976 de 12 de dezembro de 2011 , conforme reunião ordinária realizada no dia 07/10/2021 e;

**RESOLVE :**

**Art. 1º** Aprovar **ALTERAÇÃO** do documento que Regulamenta os Benefícios Eventuais da Assistência Social no âmbito do município de Ipatinga e dá outras providências, onde se lê:

**Art.11º. - §2º.** O enxoval básico consiste em: 04 sabonetes, 06 conjuntos (pagão), 40 fraldas descartável, 03 calças enxutas, 02 mantas, 01 edredom, 06 bodies, 02 toalhas de banho, 02 sapatilhas, 05 meias, 02 toucas, 02 macacões compridos, 01 escova de cabelo, 01 tesoura de unha de bebê, 01 bolsa para gestante e 01 banheira.

**Art.2.º** - Passa-se a lê:

**§2º.** O enxoval básico consiste em: 04 sabonetes, 06 conjuntos (pagão), 40 fraldas descartável, 02 mantas, 01 edredom, 06 bodies, 02 toalhas de banho, 02 sapatilhas, 05 meias, 02 toucas, 02 macacões compridos, 01 escova de cabelo, 01 tesoura de unha de bebê, 01 bolsa para gestante e 01 banheira.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 14 de Outubro de 2021.

Gabriela Alves de Olivera Silveira  
Presidente do CMASI



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA**

Rua Januária, Nº 90, Centro – Ipatinga/MG  
CEP: 35.160-043 - Telefone: 3829 – 8445  
cmasipatinga@gmail.com

**RESOLUÇÃO 024 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021**

**"Regulamenta os Benefícios Eventuais da Assistência Social no âmbito do município de Ipatinga e dá outras providências".**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA –CMASI, no uso das competências que lhe confere de acordo com a Lei Municipal n.º 1.422 de 15 de Dezembro de 1995 e com alterações pela Lei 2.976 de 12 de dezembro de 2011 , conforme reunião ordinária realizada no dia 07/10/2021 e;

**CONSIDERANDO** que a concessão dos Benefícios Eventuais é um direito garantido em Lei e de longo alcance social;

**CONSIDERANDO** o art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, que define os Benefícios Eventuais;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 212, de 19 de outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que “propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da política pública de assistência social”;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal de nº 3.145 de 14/03/2013, que dispõe sobre a destinação de recursos a título de outros auxílios financeiros a pessoas físicas.

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que “dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993”;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS que “aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais”;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 39, de 09 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que “dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde”;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que ratifica a equipe de referência definida pela Norma Operacional de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS e reconhece as categorias de profissionais de nível superior para atender as especificidades dos serviços socioassistenciais e das funções essenciais de gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

**CONSIDERANDO** a Lei 12.435/2011 que altera a Lei 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que “aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS” e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Regulamentar critérios e prazos para a concessão dos Benefícios Eventuais no município de Ipatinga, conforme disposto no parágrafo 1º do artigo 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.

**Art. 2º-** Considera-se para os fins desta Resolução:

**I. benefícios: provisões prestadas por meio de bens de consumo e/ou pecúnia.**

**II. eventuais: vivências incertas e/ou temporárias.**

**III. bens de consumo: a prestação material do benefício que esteja relacionado às provisões asseguradas pela assistência social;**

**IV. pecúnia: repasse de valor em espécie, crédito monetário ou transferência bancária, destinado à provisão de apoio e auxílio para famílias que vivenciam inseguranças sociais.**

**Art.3º.** Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias, em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

**§1º.** Considera-se Família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto.

**§2º.** Quando o requerente de Benefício Eventual for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal de proteção social ou de pessoa domiciliada com a qual o usuário mantenha relação de proximidade.

**Art.4º.** O Benefício Eventual é uma modalidade de provisão de proteção social que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos humanos e sociais.

**Parágrafo Único:** Não se incluem na condição de Benefícios Eventuais da assistência social, objeto desta Resolução, as provisões subsidiárias relacionadas às ações do campo da saúde, educação, habitação, trabalho e demais políticas setoriais.



**Art.5º.** Nos termos da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, é vedada conduta que submeta o interessado a qualquer situação de constrangimento ou vexatória, nos procedimentos adotados para a comprovação das necessidades para concessão dos Benefícios Eventuais, objeto desta Resolução.

**Art.6º.** O acesso aos Benefícios Eventuais, instituídos por esta Resolução é garantido aos cidadãos e às famílias cujos membros tenham renda per capita mensal igual ou inferior a  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do salário mínimo vigente no País,

**§1º.** A concessão de que se trata o *caput* será para os residentes no município mediante apresentação de comprovante de residência.

**§2º.** A concessão do Benefício Eventual será mediante parecer favorável emitido por profissional de nível superior das equipes de referência do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, conforme NOB- RH/ SUAS/2006.

**§3º.** Nos casos em que a renda ultrapassar o valor estabelecido para a liberação do benefício, será considerado a avaliação social emitida pelo assistente social para a sua concessão.

**Art.7º.** O Benefício Eventual é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou de bem de consumo, para a reposição de perdas, com a finalidade de enfrentar contingências sociais, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidade e impactos decorrentes de riscos sociais.

**§1º.** Entende-se por contingências sociais aqueles eventos imponderáveis, cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, constituindo situações de vulnerabilidades temporárias, tais como:

**a. Falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família (renda insuficiente ou desemprego), principalmente a de alimentação;**

**b. Falta de documentação;**

**d. Perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;**

**e. Por outras situações sociais identificadas que comprometam a sobrevivência.**

**Art.8º.** A concessão de Benefício Eventual pode ser requerida por qualquer membro da família

**Art.9º-** São diretrizes que regem a gestão, regulamentação e oferta dos Benefícios Eventuais:

**I. garantir a gratuidade da concessão;**

**II. divulgar amplamente os critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades da Assistência Social responsáveis pela oferta dos mesmos;**

**III. garantir igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;**

**IV. garantir equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos povos e comunidades tradicionais específicos;**

**V. garantir qualidade e agilidade na concessão dos benefícios.**

**Art.10º.** Os Benefícios Eventuais a integrarem a Política de Assistência Social no Município de Ipatinga são:

**I. AUXÍLIO NATALIDADE;**

**II. AUXÍLIO GESTAÇÃO MÚLTIPLA;**

**III. AUXÍLIO FUNERAL;**

**IV. AUXÍLIO FOTOGRAFIA;**

**V. AUXÍLIO PASSAGEM;**

**VI. AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO;**

**VIII. AUXÍLIO INCLUSÃO SOCIAL;**

**VIII. AUXÍLIO CALAMIDADE PÚBLICA.**



**Art.11º.** O Benefício Eventual, na forma de **AUXÍLIO-NATALIDADE**, será concedido em bem de consumo e/ou pecúnia visando reduzir as vulnerabilidades provocadas por nascimento de membro da família.

**§1º.** O auxílio natalidade prestado em benefício da criança, será concedido em bens de consumo que consistirá em artigo para o enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e higiene, observada a qualidade que garanta o respeito à dignidade da família.

**§2º.** O enxoval básico consiste em: 04 sabonetes, 06 conjuntos (pagão), 40 fraldas descartável, 02 mantas, 01 edredom, 06 bodies, 02 toalhas de banho, 02 sapatilhas, 05 meias, 02 toucas, 02 macacões compridos, 01 escova de cabelo, 01 tesoura de unha de bebê, 01 bolsa para gestante e 01 banheira.

**§3º** Na hipótese de nascimento de gêmeos, será concedido um enxoval básico por criança;

**§4º.** O requerimento do benefício deverá ser apresentado ao serviço de assistência social até 30 (trinta) dias após o nascimento da criança.

**Art.12º.** O auxílio natalidade, prestado em benefício da criança, será concedido na forma de pecúnia no valor de um (1) salário mínimo vigente nos casos de morte da mãe.

**Art.13º.** O alcance do benefício natalidade é destinado à família e terá preferencialmente, entre suas condições:

- I. Atenções necessárias à gestante e ao nascituro;
- II. Atenções necessárias aos cuidados do recém-nascido;
- III. Apoio à família no caso de morte da mãe.

**Art.14º.** O Benefício Eventual na forma de **AUXÍLIO GESTAÇÃO MÚLTIPLA** será concedido em pecúnia a toda gestante quando do nascimento de trigêmeos ou mais. O benefício consiste no repasse mensal no valor de 1( um) salário mínimo por um período de 12 meses, além da concessão de um enxoval básico por criança nascida com vida.

**§1º.** O requerimento do benefício deverá ser apresentado ao serviço de assistência social até 30 (trinta) dias após o nascimento da criança;

**Art.15º.** O Benefício Eventual na forma de **AUXÍLIO-FUNERAL**, constitui-se benefício em bem de consumo, visando reduzir as vulnerabilidades provocadas por morte de membro em família.

**§1º.** O Benefício Eventual na forma de bem de consumo, será garantido por empresa concessionária de prestação de serviços funerários no município, em conformidade com a escala de plantão das funerárias e com a legislação em âmbito municipal prevista na Lei 3.713 de 27/07/2017.

**Art.16º.** Os Benefícios Eventuais na forma de **AUXÍLIO-NATALIDADE E FUNERAL** serão concedidos à família em número igual aos das ocorrências desses eventos.

**Art.17º.** O Benefício Eventual na forma de **AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**, será concedido em bem de consumo e/ou pecúnia, em caráter de urgência/emergência a indivíduos e famílias em situações que comprometam a sobrevivência.

**Art.18º.** O Benefício Eventual na forma de **AUXÍLIO-PASSAGEM**, será concedido para aqueles que necessitam se locomover dentro e/ou fora do município, podendo ser concedida passagem ferroviária, rodoviária e/ou municipal. Será concedido ao usuário (a) que:

I. Necessitar de atendimento em âmbito municipal nos serviços da Assistência Social (Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, no Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, no Centro-POP) e/ou nas entidades socioassistenciais e/ou órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

II. Necessitar de visitar adolescente em cumprimento de medida socioeducativa privativa de liberdade em outro município onde se localiza a unidade de internação.

III. Necessitar de mudar-se para outro município, serão atendidos os casos de indivíduos e/ou famílias que vivenciam situações de violência doméstica, com risco pessoal, em acompanhamento pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às famílias e indivíduos que necessitam de traslado para outro município, em busca de refúgio e proteção.

**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

**Art.19º.** O Benefício Eventual **AUXÍLIO-FOTOGRAFIA**, será concedido ao usuário que apresentar demanda relacionada aos sistemas oficiais facilitadores de documentação. A concessão será prioritariamente para a aquisição de documentos pessoais.

**§1º.** O benefício será concedido como custeio para um (1) kit contendo 9 (nove) fotos, tamanho 3X4.

**Art.20º.** O Benefício Eventual na forma de **AUXÍLIO INCLUSÃO SOCIAL**, será concedido através de pecúnia para jovens com a idade de 18 anos egressos dos serviços de Acolhimento Institucional. O benefício consiste no repasse de bolsa mensal no valor de 1/2 (meio) salário mínimo por um período de 6 meses.

**§1º.** O requerimento deverá ser feito pela equipe do Acolhimento Institucional e encaminhado para Gerência de Alta Complexidade.

**§2º.** A concessão do benefício será concedido após parecer favorável da técnica de referência da Gerência de Alta Complexidade.

**Art.21º.** O Benefício Eventual decorrente do Serviço de Proteção em Situações de **CALAMIDADES PÚBLICAS E DE EMERGENCIAS**, será concedidos para famílias atingidas por situações emergenciais e calamidade pública, com oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme a necessidades detectadas.

**§1º** - Assegurar a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados e o provimento das necessidades verificadas.

**§2º** - As provisões afetas a Defesa Civil nos casos que caracterizem estado de calamidade pública não se incluem no referido benefício.

**Art.22º-** A Secretaria Municipal de Assistência Social deve avaliar e reformular se necessário a cada ano, a concessão e o valor dos Benefícios Eventuais, ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ipatinga compete regular os benefícios.

**Art.23º-**Fica o município de Ipatinga autorizado a qualquer tempo firmar convênios para co-financiamento dos Benefícios Eventuais junto ao Estado e União.

**Art.24º** Revoga-se a Resolução CMASI, de Nº 010/2021, Resolução de N.º 013/2021 de Junho de 2021, e Resolução de N.º 015/2021 de Julho de 2021.

**Art.25º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, 14 de Outubro de 2021.



Gabriela Alves de Olivera Silveira  
Presidente do CMASI

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO 050/2021 – CONCURSO PUBLICO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA convoca os candidatos aprovados em Concurso Público, a comparecerem no Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no 3º andar do prédio da PMI, no prazo de comparecimento improrrogável de 05 (cinco) dias úteis estabelecido neste edital, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

**Cargo: ENGENHEIRO CÍVIL**

**Edital: 01/2018**

**Prazo de comparecimento: 18/10/21 a 22/10/21**

**Horário: 08 às 16h**

12 LUIZ GUSTAVO MIRANDA DE FIGUEIREDO

**Documentos Necessários:** Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Superior de Engenharia Civil e registro no respectivo conselho de classe, CPF, Carteira de Identidade, Certidão de Casamento e PIS.

**Cargo: Oficial de Administração**

Edital: 01/2018

Prazo de comparecimento: 18/10/21 a 22/10/21

Horário: 08 às 16h

111 CINTIA MARTINS ARAUJO

**Documentos Originais Necessários:** Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Formação em Nível Médio, CPF e Carteira de Identidade e PIS.

**Cargo: Agente de trânsito**

Edital: 01/2018

Prazo de comparecimento: 18/10/21 a 22/10/21

Horário: 08 às 16h

23 VINICIUS RODRIGUES SOARES

Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso Formação em Nível médio completo, portador de CNH – categoria D, Certidão de casamento, CPF, Carteira de Identidade e PIS.

---

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL 10/2021**  
**RESULTADO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO**

**EMPREGO: CONDUTOR SOCORRISTA**

CANDIDATO: ELVIS MARCHON BOECHAT

RESULTADO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Não consta no banco de inscritos gerado a partir do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, dados para validação da inscrição do candidato.

CANDIDATO: LUÍDIO SILVA PEREIRA

RESULTADO: **INDEFERIDO**

JUSTIFICATIVA: Não consta no banco de inscritos gerado a partir do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, dados para validação da inscrição do candidato.

---

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 12/2021**

O **Município de Ipatinga**, Estado de Minas Gerais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo com vistas à contratação de profissionais para preenchimento de contrato temporário, em conformidade com a legislação municipal vigente atinente à matéria e pelas instruções especiais constantes do presente Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

1.2. Os candidatos selecionados serão contratados nos termos do art. 37, inc. IX da Constituição Federal, Lei Municipal 3.193/13 e Lei Orgânica do Município de Ipatinga.

1.3. O processo Seletivo será realizado para suprir a necessidade de recursos humanos para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

1.4. As atribuições das funções são as descritas no anexo I deste edital.

1.5. Da denominação – vagas – requisitos específicos – carga horária – salário

DENOMINAÇÃO	REQUISITOS ESPECÍFICOS	ÁREA DE ATUAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	VAGAS	SALÁRIO (R\$)
Médico Clínico	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e experiência em urgência emergência de no mínimo 06(seis) meses, com curso de ACLS e ATLS	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU	20 h semanais em regime de plantão 24 h	04	R\$ 9.426,26
Médico Clínico	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e experiência em urgência emergência de no mínimo 06(seis) meses	Unidade de Pronto Atendimento UPA		10	
Médico Clínico	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM e experiência em urgência emergência de no mínimo 08(oito) meses, com curso de ACLS e ATLS	Hospital Unidade de Tratamento Intensivo UTI		09	
Médico Clínico Internista	Ensino Superior em Medicina com registro no CRM	Hospital	20 H	09	R\$ 7.792,89

1.6. Os profissionais Médicos Internistas cumprirão jornada de trabalho de 20 (trinta) horas semanais, passando visitas aos pacientes internados.

1.7. Os profissionais Médicos para urgência emergência, cumprirão jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, em jornada flexibilizada para regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas semanais, no horário de 7h às 19h ou de 19h às 7h, conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

## 2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. O candidato será contratado de acordo com a necessidade do Município de Ipatinga, Minas Gerais, se atendidas às seguintes exigências.

- ter sido classificado no Processo Seletivo de que trata este Edital;
- ter disponibilidade para assumir de imediato, quando da convocação;
- ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 anos completos;
- ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de naturalizados, comprovar a naturalização na forma da Lei Federal nº 6.815, de 19 de agosto de 1980; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pela reciprocidade de direitos advinda do Estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos políticos, nos termos do § 1º, do Artigo 12, da Constituição Brasileira.
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Apresentar quando convocado, documentação que comprove o requisito conforme item 1.5 deste edital;
- Gozar de boa saúde física e mental e ter capacitação física para o exercício do emprego;
- Ser detentor de aptidão física e mental para o exercício das funções inerentes ao emprego, na forma de Laudo Médico Oficial;
- Não ser aposentado por invalidez ou estar em idade de aposentadoria compulsória, ou seja, aos 75 anos (Lei Complementar nº 152 de 03 de dezembro de 2015), nos termos do inciso II do Parágrafo 1º do art. 40 da Constituição Federal;
- Não exercer cargo, emprego ou função pública ressalvados os casos de acumulação, exceto, quando houver compatibilidade de horários nos termos do art. 37 XVI da Constituição Federal;
- Não se enquadrar no grupo de risco para adoecimento do COVID19 conforme definição do Ministério da Saúde, a saber: pessoas com idade igual e/ou superior a 60 anos; portadores de doenças crônicas, cardiovasculares, pulmonares (bronquite e asma) e de diabetes não controlada (dependente insulínico); profissionais em tratamento oncológico ou imunossuprimidos; grávidas; e lactantes.

2.2. Perderá o direito à contratação o candidato que, na data da convocação, não comprovar os requisitos elencados no item 2.1 deste edital.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: a partir da publicação no dia 15/10/2021 até às 15:00h do dia 25/10/2021.

3.2. A inscrição será recebida, exclusivamente, via *internet* no endereço eletrônico por meio do link [www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br](http://www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br) correspondente ao Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Ipatinga-MG – Edital 12/2021.

3.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- 3.3.1. acessar o link [www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br](http://www.processoseletivo.ipatinga.mg.gov.br)
- 3.3.2. preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- 3.3.3. Anexar documentação para análise, em formato PDF;
- 3.3.4. confirmar os dados cadastrados, transmitindo-os pela internet;
- 3.3.5. visualizar confirmação de realização da inscrição.

**3.5. Não serão validadas inscrições feitas fora do período e horário estabelecido no item 3.1.**

**3.6. Não serão validadas inscrições de candidatos que não contenham os dados completos do candidato, devendo o mesmo obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física – CPF, cédula de identidade, registro no órgão de classe, cujos números deverão ser informados em campos próprios constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição, sem os quais, a inscrição não poderá ser validada.**

3.7. O candidato poderá concorrer a mais de uma vaga de emprego.

3.8. O candidato que realizar mais de duas inscrições terá validado, o último Formulário Eletrônico de Inscrição preenchido.

3.9. A relação parcial de inscrições validadas será publicada no dia **25/10/2021**, no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), no link “Diário Oficial”, após as 18h00min horas, em ordem alfabética, com o número da inscrição, o emprego e a data de nascimento do candidato.

3.10. O candidato deverá conferir, se sua inscrição foi validada e se os dados estão corretos. Em caso negativo, poderá interpor recurso contra a desclassificação através do whatsapp 3829-8000, opção 4 - recursos humanos, **no período de 26/10/2021 até o horário de 08:00 h do dia 27/10/2021.**

3.10.1. Este canal será exclusivamente para recebimento de recursos e ou solicitação de correção de data de nascimento, não sendo possível interação de conversas.

3.10.2. Não serão recebidos recursos interpostos através de áudio.

3.10.3. Outras informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser solicitadas pelo telefone: 3829-8220.

3.11. Após análise dos recursos será divulgada no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link “Diário Oficial”, até o dia **27/10/2021** relação definitiva das inscrições validadas no Processo Seletivo.

3.12. É obrigação do candidato conferir na relação de inscrições validadas, se sua data de nascimento está correta, pois a mesma é um dos critérios de desempate e arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

3.13. Os eventuais erros de digitação na data do nascimento do candidato deverão, obrigatoriamente, ser corrigidos. O candidato poderá enviar pelo whatsapp 3829-8000, opção 4 - recursos humanos, carteira de identidade (frente e verso), até a data de publicação da nota parcial da prova de títulos.

3.14. É obrigação do candidato acompanhar todas as publicações que norteiam este processo seletivo, sem que possa alegar desconhecimento das informações.

3.15. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca do formato de encaminhamento dos documentos para apuração da nota da prova de títulos, para fins de justificativa de sua não entrega da documentação.

3.16. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e qualquer retificação realizada, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.17. As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato dispendo a Prefeitura Municipal de Ipatinga e a Secretaria Municipal de Administração, do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.18. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, uma vez comprovada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nos documentos apresentados e, nesse caso, sem direito a recurso.

3.19. Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição.

3.20. Qualquer dúvida quanto ao procedimento ou dificuldade do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos pelo telefone **(31) 3829-8220** de 9h às 17h, exceto aos sábados, domingos, pontos facultativos e feriados.

3.21. A Prefeitura não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a confirmação da inscrição.

3.22. O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege este Processo Seletivo e da legislação pertinente, antes de realizar sua inscrição, evitando ônus desnecessários.

3.23. É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no Formulário Eletrônico de Inscrição.

3.24. A Prefeitura de Ipatinga não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.25. O Edital poderá ser impresso pelo candidato, via *Internet*, no site [www.ipatinga.mg.org.br](http://www.ipatinga.mg.org.br), link “Diário Oficial” e estará disponível, afixado no hall do 3º andar do prédio central da Prefeitura.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo constará de **Prova de Títulos e Exame Médico** conforme discriminação.

##### **4.1. Da Prova de Títulos**

4.1.1. A avaliação de títulos, de caráter classificatório, valerá 05 (cinco) pontos.

**4.1.2. O candidato dentro do período de inscrição estabelecido no item 3.1, deverá anexar documentação de pontuação, conforme descrito no item 4.1.16, para análise e classificação, no Formulário Eletrônico de Inscrição.**

4.1.3. Não serão recebidos documentos fora das especificações estabelecidas no item 4.1.2.

4.1.4. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

4.1.5. Não serão aceitas substituições de documentos posteriormente ao período determinado.

4.1.6. Não serão pontuados títulos referentes ao requisito mínimo exigido para a vaga, conforme descrito no item 1.5 desse edital.

**4.1.7. A experiência profissional deverá ser comprovada por meio da Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS, das folhas referentes do empregado e do (s) contrato (s) de trabalho existente (s), contrato de trabalho, certidão, declaração de Tempo de Serviço, devidamente assinada por representantes da instituição empregadora, em papel timbrado da instituição, sendo invalidados quaisquer outros formatos de documentação.**

4.1.8. Serão considerados comprovantes de experiência profissional para contagem de tempo, até a data de 30/09/2021.

4.1.9. Não serão validadas declarações e/ou certidões de tempo de experiência emitidas no prazo superior a 05(cinco) anos.

4.1.10. Na documentação apresentada de experiência profissional, se o candidato possuir tempo de serviço em cargo/emprego com nomenclatura diversa daquela para a função ora pretendida, deverá constar, OBRIGATORIAMENTE, as atribuições do cargo que exercia quando fora contratado. Os títulos nesta situação somente serão apreciados se em conformidade com este item, tendo em vista que tais informações são imprescindíveis para a aferição, por parte da Comissão do Processo Seletivo, da correlação das atribuições entre as funções, conforme anexo I.

4.1.11. Não serão considerados documentos em que não esteja especificado o dia, mês e ano de tempo de experiência.

4.1.12. É vedado ao candidato se valer de contagem paralela de tempo de serviço, não podendo ocorrer contagem em duplicidade, quando no mesmo período o candidato, porventura, tiver 02 (dois) vínculos empregatícios em jornada de trabalho dobrada em uma mesma instituição ou em instituições diferentes.

4.1.13. Não será considerado, para efeitos de experiência profissional, o período de estágio e de trabalho voluntário, desempenhado pelo candidato ou de exercício de função de gerência, coordenação, supervisão, mesmo que em serviços de educação.

4.1.14. A comprovação de títulos referentes a cursos de pós-graduação, através de certificados somente terão validade se informarem EXPRESSAMENTE a respectiva portaria do MEC que autoriza o funcionamento da instituição do curso realizado.

4.1.15. Não serão pontuadas declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para cursos que estejam em andamento.

4.1.16. Somente serão validados cursos de capacitação realizados nos últimos 10(dez) anos.

4.1.17. Somente serão validados certificados digitais de cursos que constem o número de registro de autenticidade.

4.1.18. Não será pontuada documentação de cursos ou de especialização/pós-graduação, que não esteja descrito expressamente o dia, mês e ano.

4.1.19. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.

4.1.20. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido para cada espécie de título avaliado, bem como o valor máximo de 05 (cinco) pontos da avaliação dos títulos, serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com a área pretendida pelo candidato.

4.1.21. A avaliação dos documentos referentes à Prova de Títulos será de responsabilidade da Comissão do processo seletivo.

4.1.22. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

4.1.23. Os títulos considerados nesta seleção, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Para o emprego de Médico Clínico Internista e Médico Clínico Urgência Emergência			
Valor máximo de 05 (cinco) pontos			
TÍTULOS AVALIADOS	VALOR UNITÁRIO	LIMITE DE PONTOS	COMPROVAÇÃO
Pós-Graduação na área do emprego pretendido com carga horária mínima de 360 horas	03(um) ponto por certificado	03(três) pontos	Diploma ou Histórico Escolar ou certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação com registro no CRM.
Pós-Graduação na área de saúde com carga horária mínima de 360 horas	01(um) ponto por certificado	02(dois) pontos	Diploma ou Histórico Escolar ou certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , expedido por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC ou Conselho Estadual ou Federal de Educação com registro no CRM.

5. DO

#### PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

5.1. A classificação final dos candidatos para será feita pela nota da prova de títulos.

5.2.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- ao candidato que tiver mais idade.
- por ordem alfabética.



## **6. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

6.1. O resultado parcial da Prova de Títulos será divulgado no portal da Prefeitura, [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), no diário “Diário Oficial” e no hall do 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga, até a data de **03/11/2021**.

6.2. O candidato que desejar interpor recursos contra os resultados da prova de títulos, deverá fazer no prazo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado parcial, quando deverá enviar solicitação de revisão da nota da prova de títulos pelo whatsapp: 3829-8000, opção 4 - recursos humanos.

6.2.1. Este canal será exclusivamente para recebimento de recursos e ou solicitação de correção de data de nascimento, não sendo possível interação de conversas.

6.2.2. Não serão recebidos recursos interpostos através de áudio.

6.3. Os recursos julgados serão divulgados no site da Prefeitura, [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link “Diário Oficial, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

6.4. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

6.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

6.6. Serão rejeitados também liminarmente os recursos enviados fora do prazo **improrrogável**, estabelecido no item 6.2, não fundamentados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. E ainda, serão rejeitados aqueles recursos enviados pelo correio, ou qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

6.7. A decisão da comissão examinadora será irrecurável, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da comissão examinadora.

6.8. Não haverá reapreciação de recursos.

6.9. O resultado final do Processo Seletivo será publicado no site da Prefeitura, [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), no “Diário Oficial” e no hall do 3º andar da Prefeitura Municipal de Ipatinga, **até a data de 05/11/2021**.

## **7. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

7.1. A convocação para a contratação será feita de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. No ato de convocação para contratação o candidato deverá realizar Exame Médico de caráter obrigatório.

7.3. A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade deste Processo Seletivo Público.

7.4. O Aviso de Convocação será feito mediante carta registrada, com A.R., para o endereço fornecido pelo candidato no Formulário Eletrônico de inscrição, e publicado no site [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br), link “Diário Oficial”, fixando a data limite para apresentação do candidato.

7.5. O candidato que não se apresentar no prazo determinado, perderá direito a vaga.

7.6. Os candidatos quando convocados deverão se apresentar ao Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ipatinga, na data prevista no Edital de Convocação, para apresentação da documentação comprobatória do requisito exigido para exercício do emprego.

7.7. Os candidatos convocados sujeitar-se-ão a Avaliação Médica, de caráter eliminatório, tendo por objetivo avaliar as condições físicas do candidato para classificá-lo como APTO observado as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

7.8. O prazo para a realização dos exames é o estabelecido pela Seção de Medicina e Segurança do Trabalho - SESMET, contados a partir da data do agendamento, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

7.9. Os exames específicos, considerando as atribuições do cargo e local de lotação, a ser solicitados pela avaliação médica, serão realizados a expensas do candidato.

7.10. Os exames complementares e, quando couber, eventuais relatórios médicos, que venham a ser solicitados pela avaliação médica, considerando a avaliação clínica do candidato, serão realizados a expensas do candidato.

7.11. **O candidato, após ser classificado como apto no Exame Médico**, deverá providenciar para contratação no emprego os seguintes documentos:

- a) original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- b) original e cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14(quatorze) anos de idade (quando couber);
- c) original e cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores de 05(cinco) anos de idade (quando couber);
- d) original e fotocópia do CPF próprio;
- e) original e fotocópia de RG;
- f) original e fotocópia da CTPS (1ª pagina da foto, frente e verso);
- g) original e fotocópia da identidade profissional (quando couber);
- h) original e fotocópia de documento informando o número de PIS/PASEP;
- i) original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- j) original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- k) original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- l) original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo, conforme especificações constantes no item 1.5 deste Edital;

- m) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
- n) declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal (fornecida pelo Departamento de Administração de Recursos Humanos da prefeitura no ato da admissão).
- 7.12. O candidato assinará, no ato da contratação, declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.
- 7.13. Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O prazo de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a juízo do Executivo Municipal.
- 8.2. A aprovação no processo seletivo público não assegurará ao candidato o direito à contratação, configurando-se como expectativa de ser admitido, ficando a concretização deste ato administrativo, condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração de acordo com as disposições orçamentárias em todos os casos, mas essa quando ocorrer, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.
- 8.3. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a esse processo seletivo.
- 8.4. Independentemente de sua aprovação/classificação neste processo seletivo, não será contratado:
- a) ex-servidor demitido de cargo de provimento efetivo a qualquer tempo;
- b) aqueles que não tenham cumprido de forma unilateral contrato firmado com a Prefeitura Municipal de Ipatinga no período de 60 (sessenta) dias que antecederam à publicação deste Edital bem como até o final deste processo seletivo.
- 8.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações do presente Edital.
- 8.6. Após a homologação do processo seletivo, todas as informações a ele relativas, serão dadas aos interessados pela Prefeitura Municipal de Ipatinga.
- 8.7. O contrato pode ser rescindido a qualquer momento mediante avaliação de desempenho, necessidade e interesse da administração Pública.
- 8.8. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão do processo seletivo, ouvida a entidade responsável pela execução do processo seletivo.

Ipatinga, 15 de outubro de 2021.

## ANEXO I – ATRIBUIÇÕES

### **MÉDICO CLÍNICO E/OU INTENSIVISTA**

Prestar assistência médica aos pacientes internados na Unidade de Cuidados Intensivos do hospital, examinando-os, diagnosticando e prescrevendo medicamentos ou outros tratamentos próprios. Requerer exames clínicos laboratoriais; analisá-los e avaliá-los para fins de diagnóstico e tratamento. Manter em arquivo os registros dos pacientes, de acordo com procedimento previsto. Efetuar atendimento em casos de urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Encaminhar pacientes para tratamento especializado. Responsabilizar-se pela emissão de laudos médicos para fins diversos. Participar do planejamento de assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas. Participar do planejamento e executar programas de treinamento, na área de saúde. Realizar ou participar de reuniões com a comunidade para desenvolver ações de melhoria das condições de saúde. Participar de programas de saúde pública e de medicina preventiva, integrando equipe multiprofissional, interagindo, de forma sistemática com os demais elementos da equipe e promovendo a operacionalização dos serviços para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e de óbito, para atender a determinações legais e administrativas.

### **RELAÇÃO INSCRIÇÕES VALIDADAS POR ORDEM ALFABÉTICA PROCESSO SELETIVO EDITAL 11/2021**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CARGO PRETENDIDO</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>DATA DE NASCIMENTO</b>
45	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	ALEXANDER SOUZA DA SILVA	18/02/1994
32	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	ALICE MENDES TELES	27/05/2000
2	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	AMANDA ALKIDAUANA GONÇALVES DIAS	15/01/1995
14	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	BERENICE ANDRADE DE PAULA	09/10/1984





**Ipatinga, 15 de Outubro de 2021 – Diário Oficial Eletrônico – ANO X | Nº 2.727 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010**

43	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	CAMILE GRACIANA SOARES SILVA	03/08/1984
30	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	DAYANE FERNANDES GONÇALVES	29/02/1992
19	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	ELIANE FARIA DE SA HONORATO	24/06/1979
23	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	ENI DE OLIVEIRA COSTA	02/11/1969
7	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	FLAVIO ANGELO BRASILEIRO	25/03/1970
17	EDUCADOR COMUNITÁRIO/JUDÔ	GABRIEL HOSKEN VEIGA	10/09/1982
44	EDUCADOR COMUNITÁRIO/JUDÔ	GEISSON LENO OLIVEIRA SILVA	23/09/1996
18	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	GERALDO ANTÔNIO DA SILVA FILHO	18/07/1966
42	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	HALEQUIA RAMOS DE SOUSA	05/05/1997
9	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	HELAMA VINICIUS ROCHA SILVA	24/01/1989
35	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	HELENA MONTEIRO	04/04/1965
40	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	IVONE ANTÔNIA DA SILVA LUÍS	25/07/1980
13	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	JANE ANGÉLICA SOARES SILVA	17/07/1986
4	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	JÉSSICA CARVALHO LEAL PETUSK FELIPE	15/02/1991
29	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	JOSUÉ FALCIM LIMA DE OLIVEIRA	01/08/1989
8	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	LORRANY DE FÁTIMA FREITAS PINHEIRO	08/04/1996
47	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	LUCAS JORGE DE SOUZA	23/02/1994
39	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	LUDIMILA LORRAYNE DO CARMO	12/05/1997
33	EDUCADOR COMUNITÁRIO/JUDÔ	LUIZ FILIPE SOUZA LIMA	22/02/1997
6	EDUCADOR COMUNITÁRIO/JUDÔ	MARCELLO AUGUSTO MOTTA DE ARAUJO	01/01/1971
41	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	MARCELO MARTINS FELIPE	11/09/1997
34	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	MARIA IMACULADA DA SILVA	03/05/1970
25	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	MARICELIA MARTINS ARAÚJO	23/04/1996
37	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	MARLLA ANTONINE DE SOUZA CAMPOS	13/06/1983
24	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	NATÁLIA CARLA SOARES DE LIMA	08/03/1986
16	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	NILTES APARECIDA TEIXEIRA	3/13/1073
46	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	RAYNARA CORREA MARTINS	22/12/2015
28	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	REGILENE RENATA DA COSTA ANDRADE	29/12/1985
36	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	RENATA FERNANDES DE SOUZA	21/07/1995
31	EDUCADOR COMUNITÁRIO/JUDÔ	RÔMULO NOGUEIRA DE SOUZA	10/07/1965
12	EDUCADOR COMUNITÁRIO/XADREZ	SILVÂNIA SOARES DE MIRANDA	09/12/1976
3	EDUCADOR COMUNITÁRIO ARTÍSTICO/ARTES VISUAIS	VALQUÍRIA SOUZA LOPES	30/05/1995

**RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO EDITAL 05/2021  
POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**CURSO - ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	KAYO FELIPE DE ALBUQUERQUE FARIA ÁVILA	02/01/1993	6,5
2	RUAN HENRIQUE SOARES CIRILO	14/04/2001	0

**CURSO - ARQUITETURA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	ALAN DANIEL GONÇALVES DA COSTA	11/12/1989	0

**CURSO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	SILVANA ROCHA SANTOS BLANCO	26/03/1962	8,5

**CURSO – DIREITO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	CAMILA RIBEIRO DE MORAES	18/02/1999	10
2	LETÍCIA GABRIELLA TELES CARDOSO	09/01/2000	9
3	ÁLVARO GABRIEL SOUZA LOPES ALVES	22/07/1999	8,5
4	GABRIEL BATISTA NOGUEIRA	11/06/1999	8,5
5	DANIELA CECILIA CANDIDA DA COSTA SILVA	21/10/1999	8,5
6	ANDIARA SOARES AMARAL	22/05/1997	8,25
7	LUCAS FILIPE DA SILVA AGUIAR	11/04/1999	8
8	STEFANY RODRIGUES REIS SANTOS	11/04/2000	8
9	SARAN ALIF JORGE DE SOUZA	23/02/2000	7
10	ALAN JAQUES CAMILO OLIVEIRA	06/06/2001	6,5
11	PABLO SOARES DA SILVA FERNADES	28/01/1988	6,5
12	GIOVANNA DOS REIS SANTOS	18/11/1999	6
13	ERICLIS FRANCISCO DE ALVARENGA	13/11/2000	4
14	GABRIEL DENNYS SILVA SOUZA	04/11/2000	2,5
15	LETÍCIA MATUZALÉM DE OLIVEIRA	26/03/2000	1
16	LUCAS MANRIQUE RIBEIRO CHAVES	13/04/2000	1
17	THAYSA CRISTINA FONCECA RIBEIRO	24/08/1998	1
18	TATIANA FERREIRA SILVA	23/02/1990	0
19	THAIS KELE BENTO DOS SANTOS	13/08/1992	0
20	AMANDA KAROLINA DE FREITAS PEREIRA BATISTA	15/01/1995	0
21	TIAGO SILVA INÁCIO	31/01/1999	0
22	AMANDA ANDRADE LOPES	20/11/2000	0

**CURSO- TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	ALEXSANDRO MOREIRA VILELA	06/05/1982	0
2	ALFREDO DO NASCIMENTO MULLER	11/06/1989	0
3	AMANDA LARA SANTANA DUTRA	30/11/2000	0
4	JENNYFER PEDROSA SILVA	04/10/2003	0



5	ESTER RAMILLE SILVA TEIXEIRA	17/03/2004	0
---	------------------------------	------------	---

**CURSO- TÉCNICO DE INFORMÁTICA**

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	CAROLINE DOS SANTOS ALVES	11/11/2001	7
2	MATHEUS HENRIQUE DIAS CIRILO	30/04/2004	0
3	LEONY ROCHA VASCONCELOS	11/09/2004	0

**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES VALIDADAS POR ORDEM ALFABÉTICA  
PROCESSO SELETIVO EDITAL 10/2021**

INSCRIÇÃO	CARGO PRETENDIDO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO
431	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ABENILDES BAZILIO GUIMARÃES	22/12/1966
398	CONDUTOR SOCORRISTA	ADELSON SANTOS SILVA	07/09/1975
164	CONDUTOR SOCORRISTA	ADENILTON SOARES SANTOS	11/04/1980
196	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ADRIANA DE PAULA SILVA CRUZ	06/12/1974
273	CONDUTOR SOCORRISTA	ADRIANO FRIBE VITAL	01/03/1979
285	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ADRIELE DE OLIVEIRA BALBINO	28/11/1997
357	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ADRIELY LACERDA DE MORAIS	20/05/1990
242	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ALESSANDRA OLIVEIRA LANA	13/01/1990
392	CONDUTOR SOCORRISTA	ALESSANDRO MARIA DE ALMEIDA	18/05/1979
77	MÉDICO PSF	ALEX DAMASCENO MATIAS	31/03/1995
102	CONDUTOR SOCORRISTA	ALEXANDRE VIANA DE OLIVEIRA	09/12/1974
97	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ALEXIA BRENNA MENDES ALEIXO	26/01/2000
178	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ALICE ALINE RIBEIRO CARDOSO LANA	30/05/1985
201	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ALICE ALMEIDA RABELO	17/11/1998
98	MÉDICO PSF	ALINE DO CARMO ROSA	28/07/1996
87	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ALINE FERREIRA DA SILVA	09/06/1990
112	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ALINE NASCIMENTO FERREIRA MARTINS	02/11/1982
412	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ALINE RODRIGUES DA SILVA	06/02/1999
379	BIOQUÍMICO	ALINE SANCHES SOARES	30/04/1984
438	TÉCNICO DE FARMÁCIA	ALINIMAR VIANA LOPES RODRIGUES	31/05/1983
129	TÉCNICO DE FARMÁCIA	ALLAN KRISTHIAN FREITAS DE OLIVEIRA	05/10/1990
384	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	AMANDA CÉLIA DE MORAIS	21/07/2000
458	MÉDICO PSF	AMANDA DE CASTRO VIEIRA	03/04/1995
406	BIOQUÍMICO	AMANDA FERREIRA DE ARRUDA	12/07/1997
55	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	AMANDA MARQUES DE ANDRADE	18/08/1999
293	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ANA CAROLINA GOMES OLIVEIRA	02/09/1999
194	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ANA KAROLYNA RODRIGUES NEVES	28/09/1998
179	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ANA LUIZA DE SOUZA CORRÊA	31/12/2000
100	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ANA LUIZA MAIA SOARES	23/12/1996
401	CONDUTOR SOCORRISTA	ANDERSON CARVALHO DA SILVA	26/11/1985
325	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ANDIANARA LOPES BARROS	27/09/1996
397	CONDUTOR SOCORRISTA	ANDRE LUIS DRUMOND AMERICANO	23/12/1969
86	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ANDREIA VITALINA MIRANDA SILVA	17/08/1982
422	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ANGELICA LEAL FREITAS	12/07/1993
333	CONDUTOR SOCORRISTA	ANTONIO SOARES SANTOS	21/04/1978



251	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ARIANA CRISTINA ARRUDA DOS SANTOS	05/10/1985
103	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ARIANE OLIVEIRA BERTO	27/09/1996
253	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ARIANE SILVA DAMIÃO	05/12/1984
429	TÉCNICO DE FARMÁCIA	ARIANE VIANA LOPES	01/12/1984
416	CONDUTOR SOCORRISTA	ARNALDO SOARES MARTINS FARIAS	14/12/1978
153	MÉDICO PSF	ASHLEY GIORDANNO OLIVEIRA SOUSA	30/08/1977
37	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	ASSIS AUGUSTO LOPES DOS SANTOS	09/02/1994
202	CONDUTOR SOCORRISTA	AYRTON FERREIRA DO NASCIMENTO	30/12/1962
271	MÉDICO SAÚDE NA HORA	BÁRBARA GONÇALVES FLOR	14/03/1994
190	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	BIANCA PEREIRA DIAS DA SILVA	12/08/1998
220	CONDUTOR SOCORRISTA	BRENDA SILVA SANTOS	06/01/1997
314	CONDUTOR SOCORRISTA	BRENO MAQUERLYN MOREIRA RODRIGUES	06/10/1998
53	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	BRENO QUEIROZ PAIXÃO	22/09/1980
395	CONDUTOR SOCORRISTA	BRUNO CHAVES DA SILVA	13/11/1978
111	CONDUTOR SOCORRISTA	BRUNO DOS SANTOS	06/06/1984
450	CONDUTOR SOCORRISTA	BRUNO REGIS OLIVEIRA QUEIROZ	06/06/1984
235	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CAICK ANACLETO DA SILVA	13/04/1996
49	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	CAMILA RODRIGUES DA SILVA	7/3/0098
268	CONDUTOR SOCORRISTA	CARLOS INÁCIO FERREIRA	02/01/1965
94	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CÉLIA OLIVEIRA DIMAS	12/11/1995
50	CONDUTOR SOCORRISTA	CHARLES MORAIS FRAGA	29/10/1993
299	CONDUTOR SOCORRISTA	CHRISTIAN HUDSON MARCONDES	17/09/1976
275	MÉDICO SAÚDE NA HORA	CHRISTIANO ALVES DA ROCHA	14/06/1974
44	CONDUTOR SOCORRISTA	CLÁUDIO FERNANDES DE FREITAS	26/05/1981
145	CONDUTOR SOCORRISTA	CLAYTON GONÇALVES GODINHO	08/01/1976
39	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	CLEICIELLY TOMAZ DA CUNHA	11/12/1992
319	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CLEIDILENE MARQUES LINO	21/02/2021
134	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CLEONICE DA SILVA	27/02/1982
223	BIOQUÍMICO	CLEUSA MOURA DA SILVA	26/12/1957
233	BIOQUÍMICO	CONCEIÇÃO APARECIDA LIMA DE OLIVIRA	17/08/1963
206	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CRICELLY MIRANISE ALVES DE SOUZA	27/05/1975
192	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CRISLENE MARIA ROSA	19/04/1980
75	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CRISTHIELE SODRE GOMES DA SILVA	14/07/1987
160	MÉDICO PSF	CRISTIANE BARBIERI LOPES	30/09/1978
256	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	CRISTINA LOPES SOUZA	31/10/1980
312	CONDUTOR SOCORRISTA	CRISTOVÃO CARLOS DE MEIRELES	04/11/1958
30	TÉCNICO DE FARMACIA	DALCILENE SOUSA DE OLIVEIRA	07/08/1982
181	TÉCNICO DE FARMÁCIA	DANIEL DEAMBROSIS BARCELLOS	06/04/1984
34	CONDUTOR SOCORRISTA	DANIEL EVANGELISTA SOARES	16/09/1991
269	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	DANIEL SANTOS DOS REIS	06/07/1999
106	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	DANIELA RODRIGUES ALVES	08/03/1990
433	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	DANIELA SANTOS MARQUES	04/02/1989
245	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	DANIELLA CRISTONY TINTI DE OLIVEIRA	19/04/1984
435	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	DAVID ARAUJO FRANCO JUNIOR	27/05/1985
236	CONDUTOR SOCORRISTA	DAVID CARLOS DE SOUZA	18/12/1988
388	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	DÉBORA SANTOS OLIVEIRA	15/10/2000
309	MÉDICO SAÚDE NA HORA	DÉBORA TEREZA DE SOUZA PINTO LINHARES	28/02/1982
174	TÉCNICO DE FARMÁCIA	DEIVIANE BANDEIRA COSTA PEREIRA RODRIGUES	27/11/1992
440	TÉCNICO DE FARMÁCIA	DELMA FRANCO TEODORO DE OLIVEIRA	11/08/1985
321	CONDUTOR SOCORRISTA	DINAIR RODRIGUES VIEIRA FERREIRA	10/05/1973



262	TÉCNICO DE FARMÁCIA	DINEIA ANICIO DA COSTA LAGE	16/10/1990
209	CONDUTOR SOCORRISTA	DYESON KING JOSÉ GOMES	28/11/1976
57	CONDUTOR SOCORRISTA	EDEILSON FERNANDES	26/07/1978
204	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	EDILAINE DA SILVA FLORENTINO	18/11/1988
424	TÉCNICO DE FARMÁCIA	EDNA MARIA VASCONCELOS PEREIRA	19/08/1979
257	CONDUTOR SOCORRISTA	EDUARDO CUNHA MINAFRA	10/02/1981
136	TÉCNICO DE FARMÁCIA	ELAINE FRANCISCO DOS SANTOS	03/09/1981
126	BIOQUÍMICO	ELCILENE ANTUNES DE AGUIAR REIS	21/12/1987
371	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ELDER RODRIGUES GONÇALVES	20/04/1988
348	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ELIANE SOUZA SILVA DE ALMEIDA	19/02/1987
302	CONDUTOR SOCORRISTA	ELISANGELA DIAS DE SOUZA	23/08/1977
372	BIOQUÍMICO	ELOISA MARTINS VIEIRA	01/09/1986
404	TÉCNICO DE FARMÁCIA	EMILIANA TOMAZ DA SILVA SOARES	05/02/1986
434	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	EMILIANE CRISTINA DOS REIS	25/05/1992
108	TÉCNICO DE FARMÁCIA	EMILY ALEXANDRE DE JESUS	28/04/2001
70	CONDUTOR SOCORRISTA	ENILSON GONÇALVES DE CARVALHO	07/02/1983
259	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ÉRICA HISLENND APARECIDA CEZARINO BARRA	12/10/1982
19	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	ERICA SOUZA DE BARROS	09/07/1983
277	TÉCNICO DE FARMÁCIA	ESTERNANDA DA SILVA SOARES	15/04/1996
369	CONDUTOR SOCORRISTA	EUDES LEMES GONÇALVES	02/12/1978
88	CONDUTOR SOCORRISTA	EUSTÁQUIO SAMPAIO TOLEDO	20/09/1958
373	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	EUZIANE APARECIDA SOARES NUNES	18/01/1981
452	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	FELIPE BATISTA ANDRADE	17/02/2000
117	MÉDICO PSIQUIATRA	FELIPE DE MEDEIROS TAVARES	13/02/1982
310	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	FELIPE MATHEUS SILVA 3	14/02/2000
370	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	FERNANDA DE OLIVEIRA GONÇALVES MOURA	23/09/1990
352	MÉDICO SAÚDE NA HORA	FERNANDA DUARTE ASSIS	14/09/1995
294	CONDUTOR SOCORRISTA	FERNANDA OLIVEIRA MARTINS	10/10/0004
219	BIOQUÍMICO	FLAVIA DE ANDRADE INOUE	18/10/1986
12	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	FLAVIA TEIXEIRA SOUZA	05/05/1982
380	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	FRANCIELLE RODRIGUES SOARES	17/07/1995
375	BIOQUÍMICO	FRANCINE PEREIRA LAGE XAVIER	22/10/1985
427	TÉCNICO DE FARMÁCIA	FRANCSLAINE SILVA DE OLIVEIRA	22/01/1988
231	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	FRANCY NUBIA CASSIA RODRIGUES PEREIRA	08/01/1995
328	BIOQUÍMICO	GABRIEL BONFIM RIBEIRO	09/10/2021
81	TÉCNICO DE FARMÁCIA	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	26/05/1996
335	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GABRIEL FELIPE SILVA RAMOS	18/12/2001
326	MÉDICO SAÚDE NA HORA	GABRIEL MIRANDA DE MELO	29/07/1996
374	BIOQUÍMICO	GABRIELA ASSUNÇÃO DIAS	17/07/1986
272	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GABRIELA SABRINA FERNANDES DE ALMEIDA	22/02/2001
240	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GABRIELA SILVA SOUZA ANDRADE	18/01/1995
350	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GEANNE KAIZER DE MEDEIROS	15/11/1984
362	CONDUTOR SOCORRISTA	GEFERSON PAES LEME DOS REIS	10/05/1986
180	CONDUTOR SOCORRISTA	GEMERSON ANGELO SILVA	11/07/1980
243	CONDUTOR SOCORRISTA	GENILSON BEZERRA DOS SANTOS	12/07/1988
79	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GEOVANA CASSIANA FERREIRA DE SOUZA	18/01/2002
11	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	GEOVANI DE ALMEIDA TORRES	07/12/1980
40	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	GERALDA MARIA VIEIRA SILVA PAIVA	11/03/1979
432	BIOQUÍMICO	GÉSSICA SOUZA DA SILVA ALCANTARA	08/09/1997
127	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GICILAINE MARQUES DE MOURA JASO	07/03/1994



358	CONDUTOR SOCORRISTA	GILVAN FARIA ALVES	06/07/1989
21	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GIOVANI DIAS DE OLIVEIRA	24/11/1995
168	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GISELE DIVINA SILVA ANDRADE	31/10/1984
172	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GISELE SOUTO MOIZES	17/11/1976
140	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GISLAINE DE SOUZA FERREIRA	05/12/1987
393	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GIZELE ROSA DE OLIVEIRA	11/01/1986
175	CONDUTOR SOCORRISTA	GLAUBER DE OLIVEIRA GUIMARÃES	07/05/1983
65	MÉDICO PSF	GLAUDSON GOMES DE ANDRADE	04/03/1986
29	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	GLEICIANE ALVES SILVA	26/08/1996
41	CONDUTOR SOCORRISTA	GLEIDSON VALOIZ DA SILVA	18/11/1984
248	CONDUTOR SOCORRISTA	GLEIYFOR MATEUS JESUS PAULA	14/10/1989
31	BIOQUÍMICO	GRACE KELLY ALVES DA SILVA CORREA	18/11/1987
212	TÉCNICO DE FARMÁCIA	GUILHERME BRENDO SILVA PEREIRA	18/07/2000
237	CONDUTOR SOCORRISTA	GUILHERME HENRIQUE DA SILVA IZAIS	18/08/1993
295	TÉCNICO DE FARMÁCIA	HAMANDA CHRISTINY INACIO SANTOS	20/02/1994
339	BIOQUÍMICO	HAYANE RAMOS SABINO	25/06/1992
24	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	HELEM FERREIRA DE ANDRADE FELICIO	25/08/1983
159	BIOQUÍMICO	HELEN RIBEIRO DE OLIVEIRA	16/03/1996
27	CONDUTOR SOCORRISTA	HELSON ALVES FERNANDES	24/05/1975
115	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	HERICA NEVES REIS XAVIER	03/08/1981
270	TÉCNICO DE FARMÁCIA	HOBBERDAN LUCAS SILVA APRIGIO	19/03/1995
301	CONDUTOR SOCORRISTA	HORTHIZ MARTINS THOMAZ	10/03/1977
446	BIOQUÍMICO	HUDSON TARONE GOMES MOREIRA DE PAIVA	14/02/1995
405	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	HULLY PEREIRA DOS SANTOS	08/10/1992
394	MÉDICO PSF	HUMBERTO SIGNARIO CARNEIRO SILVA	28/03/1978
338	CONDUTOR SOCORRISTA	IGOR HENRIQUE MARTINS SILVA	09/07/1996
162	BIOQUÍMICO	IGOR THYAGO FERREIRA ANDRADE	28/06/1994
442	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	INGRID EMMANUELLE PEREIRA SANTANA	11/03/1999
353	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	IOLANDA SABINO	12/04/1980
258	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ÍRIS RIBEIRO SILVA DE PAULO	13/10/1971
324	MÉDICO SAÚDE NA HORA	ISABELLA CASSIMIRO DE ANDRADE	13/12/1997
287	MÉDICO SAÚDE NA HORA	ISABELLA REIS DE SA	19/09/1995
364	CONDUTOR SOCORRISTA	ISAIAS GOMES DE CASTRO	22/06/1981
383	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JANE KARLA DE SOUZA CARIBE	17/08/1987
311	TÉCNICO DE FARMÁCIA	JANETE FRANCISCA DE CASTRO FERNANDES	11/02/1989
28	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JAQUELINE FERREIRA MAGALHÃES	09/07/1980
385	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JAVAN SOE ELLES SOUZA NUNES	26/03/1982
161	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JESSICA LORRAYNE SANTANA SOUSA	04/03/1999
425	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JESSICA MOREIRA DA SILVA CARVALHO	27/01/1991
4	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JÉSSICA NAYARA RODRIGUES C. MOREIRA	26/11/1993
336	BIOQUÍMICO	JESSICA SILVEIRA GOMES PIMENTEL	11/12/1992
138	CONDUTOR SOCORRISTA	JHONATA DEMORI ARRUDA	24/03/1999
249	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JHONATAN DIEGO DE SOUZA CARVALHO	04/03/1996
216	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JOÃO PAULO FERREIRA MAIA ALVES	15/09/1981
166	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JOÃO VITOR GUNDES CÂMARA	07/12/1998
205	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JOÃO VITOR PEREIRA LUIZ GODINHO	23/03/2000
139	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JOICE ARAÚJO SABINO DA SILVA	07/09/1986
157	TÉCNICO DE FARMÁCIA	JORDAN JESUS DE MORAIS	08/09/1993
386	CONDUTOR SOCORRISTA	JOSE CARLOS SOARES	21/03/1965
260	CONDUTOR SOCORRISTA	JOSÉ FERREIRA GARAJAU	17/11/1961





68	CONDUTOR SOCORRISTA	JOSE GERALDO CARVALHO	31/10/1976
366	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JOSIANE SIMOES LUCIANO	23/10/1984
182	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JUCIELE SODRÉ GOMES DA SILVA SOUZA	18/11/1984
163	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	JUDITH ANDRELINA RAMOS DE MIRANDA	02/01/1975
281	TÉCNICO DE FARMÁCIA	JULIA CAROLINE BORGES BOTELHO	04/12/1996
327	MÉDICO PSF	JUNIA PECHIM GARCIA	27/06/1977
165	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KAREN THAIS SOUZA SILVA	30/03/2000
107	TÉCNICO DE FARMÁCIA	KARLA PEREIRA GARCIA ROSA	04/04/2000
408	MÉDICO PSF	KARLA RODRIGUES PINHEIRO	04/07/1985
290	BIOQUÍMICO	KEILA DE MELO BRAUN LOPES	30/03/1996
376	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KEILLA FREITAS DE MELO	10/01/2001
82	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KELLISSON DE SOUZA MARTINS	24/10/1998
56	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	KEMILLY DAURA OLIVEIRA MACHADO	08/01/2001
426	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KESSIA ANTUNES GONCALVES SILVA	24/01/1983
96	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	KIARA MENDES TEIXEIRA	05/03/2000
135	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LALESKA OLIVEIRA	02/02/1996
241	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LARISSA ALVES MACEDO MARTINS	12/04/2000
122	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LAURA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	30/03/1995
418	CONDUTOR SOCORRISTA	LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA SILVA	20/04/1982
60	TÉCNICO DE FARMACIA	LEIDIANE JOANATAS ALEXANDRO	01/08/1994
214	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LETÍCIA FERNANDES SILVA FELIX	28/08/1982
22	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	LÍDIA SILVA SOUSA	15/11/1994
46	TÉCNICO DE FARMACIA	LIDIANE GONÇALVES DE ALMEIDA VENÂNCIO	05/08/1988
199	TÉCNICO DE FARMÁCIA	LILIANE FONSECA GUIMARÃES RAMOS	26/11/1988
396	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LORRAINE STEPHANE DORNELA	17/06/1995
330	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LORRAYNE KRISTYAN CAMPOS DE MOURA	30/05/2021
436	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LORRAYNE PEREIRA DE SOUZA ALVES	31/08/1995
318	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LUANA CRISTINA SILVA COSTA	14/04/2000
36	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	LUANA EDVIRGENS DE FARIA LIMA	08/09/1984
313	CONDUTOR SOCORRISTA	LUCAS ASSIS DE LIMA	22/08/1994
183	CONDUTOR SOCORRISTA	LUCAS JUNIO CAMPOS DE OLIVEIRA	24/06/1988
208	CONDUTOR SOCORRISTA	LUCAS MATEUS DE FREITAS NUNES	02/05/1995
232	BIOQUÍMICO	LUCIANA GOMES SOARES ASSIS	29/03/1986
95	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LUCIANA GUIHERME GONZAGA SILVESTRE	29/07/1978
264	CONDUTOR SOCORRISTA	LUCIMAR ROBERTO GOMES	17/03/1978
377	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	LUCINEIA FERNANDES ROCHA	13/02/1979
423	CONDUTOR SOCORRISTA	LUIS PAULO COELHO LINHARES	14/05/1992
342	CONDUTOR SOCORRISTA	LUIZ CARLOS SILVESTRE SILVA	29/07/1983
332	BIOQUÍMICO	LUIZ ROSA ELEUTÉRIO	16/06/1987
43	CONDUTOR SOCORRISTA	LUPERCIO PASCHOAL NEIVA	01/08/1996
307	TÉCNICO DE FARMÁCIA	MARCELA PENA DA SILVA	28/05/1995
349	TÉCNICO DE FARMÁCIA	MÁRCIA LUCIANA DE SOUSA	10/09/1969
365	CONDUTOR SOCORRISTA	MARCO VINICIO TEIXEIRA DE SOUZA	25/06/1985
61	CONDUTOR SOCORRISTA	MÁRCUS VINICIUS NOGUEIRA MENDES	19/11/1980
439	TÉCNICO DE FARMÁCIA	MARIA ANGÉLICA DE FREITAS SOUZA	16/10/1990
263	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MARIA APARECIDA GINO PEREIRA	14/05/1970
63	TÉCNICO DE FARMACIA	MARIA CECÍLIA SOARES	20/01/1980
169	MÉDICO SAÚDE NA HORA	MARIA DE LAS GRACIAS LÓPEZ GALISTEO BARROS	17/01/1965
197	MÉDICO SAÚDE NA HORA	MARIA DE LOURDES FARIA TORRES CANDIDO	27/09/1958
116	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MARIA JOSÉ PROCÓPIO DE ALMEIDA	04/04/1976



170	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MARIA LÚCIA NUNES DE OLIVEIRA	06/02/1983
200	MÉDICO PSIQUIATRA	MARIANE BARBOSA FINOTTI BENVINDO	01/04/1987
316	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MARLENE PROCOPIO ALMEIDA	13/07/1977
356	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MARLENE ROMÃO DE PAULA	06/03/1973
66	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MARLI CIRINA DOS SANTOS ESTEVAM	02/03/1991
193	CONDUTOR SOCORRISTA	MARLON LUIZ DE ALMEIDA	06/06/1985
5	CONDUTOR SOCORRISTA	MARQUINHO SOARES DA CRUZ	02/02/1980
403	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MATEUS HENRIQUE SILVERIO PAIZANTE	26/03/2002
382	CONDUTOR SOCORRISTA	MATHEUS CARVALHO DE MELO	22/10/1995
105	CONDUTOR SOCORRISTA	MAURÍCIO CÉSAR ARAÚJO FERREIRA	24/06/1988
363	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MAURILIA APARECIDA DE ARRUDA RODRIGUES	23/08/1973
291	CONDUTOR SOCORRISTA	MAURO WAN DER MAAS	12/11/1969
155	TÉCNICO DE FARMÁCIA	MAYARA SABRYNA RODRIGUES DE FREITAS	07/02/1992
246	BIOQUÍMICO	MAYRA DA MATTA LAGE	26/02/1990
18	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	MAYRA TAMARA PRADO ANDRADE SA	02/04/1995
346	MÉDICO SAÚDE NA HORA	MICHEL DE SOUSA NACIFE FERREIRA	26/02/1982
288	MÉDICO PSF	MICHELLE CRISTIAN LAGARES FERREIRA	20/07/1976
176	BIOQUÍMICO	MILAYDE GONÇALVES CALDEIRA	21/06/1988
120	TÉCNICO DE FARMÁCIA	MÔNICA MARIA GOMES COSTA	03/09/1991
47	TÉCNICO DE FARMACIA	MONICK SUELLEN DIAS ARAUJO	26/01/1995
415	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	MONIZE GOMES DA SILVA	01/08/1996
340	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	NATHALIA APARECIDA SABINO BERNARDO	12/10/1996
167	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	NAYARA VALENTIM PEREIRA DE SOUZA	26/11/1986
305	TÉCNICO DE FARMÁCIA	NIDIANE DIAS DA SILVA	01/04/1995
306	BIOQUÍMICO	NOELE CARVALHO SIQUEIRA	01/10/1987
261	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	NOEME GONÇALVES BOAVENTURA	01/05/1976
239	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PAMELA MENDES DA SILVA ALVES	28/05/1989
113	TÉCNICO DE FARMÁCIA	PATRICIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES	22/02/1988
234	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PAULIANE MEDEIROS DOS SANTOS	05/09/1978
91	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PAULO CÉSAR JOSÉ DA SILVA ALVES	12/05/1999
411	MÉDICO SAÚDE NA HORA	PEDRO CARLOS MUNIZ DE FIGUEIREDO	13/06/1979
185	CONDUTOR SOCORRISTA	PITER DE OLIVEIRA ANDRADE	10/04/1980
409	TÉCNICO DE FARMÁCIA	POLIANA DE OLIVEIRA MUCUTA	07/02/1985
207	TÉCNICO DE FARMÁCIA	POLIANA PEREIRA RODRIGUES	12/03/1985
83	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	POLIANE CRISTINA VAZ BRAGA	28/10/1995
150	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	POLIANE SOARES SILVA	24/04/1986
143	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	POLLIANNA ALVES DE SOUSA	23/03/1980
414	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PRISCILA DANIELE SANTOS ALVES	03/05/1984
148	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	PRISCILA RODRIGUES GOVEIA	23/05/1988
449	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RAFAEL HENRIQUE IZIDORO SILVA	04/05/1995
52	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	RAISSA VERISSIMO SANTOS	28/06/1990
171	MÉDICO SAÚDE NA HORA	RANVIER FASSHEBER COELHO	27/11/1984
390	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RAQUEL ARAUJO MAGUILLA	28/02/1998
156	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RAY FERNANDO DE OLIVEIRA	02/02/1993
267	MÉDICO PSF	RAYANE CORREA ALMEIDA	05/05/1996
441	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RAYANE STHEFANY RODRIGUES DE OLIVEIRA	22/08/1999
104	TÉCNICO DE FARMÁCIA	REGIANE HONORATO DE ASSIS	11/01/1992
80	CONDUTOR SOCORRISTA	REINALDO MARTINS RIBEIRO	09/03/1990
428	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	REJANE FERREIRA FERNANDES SOUZA	10/07/1982
387	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RENATA CANDIDA DA SILVA	16/02/1979





211	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RENATA PEREIRA SANTIAGO	11/03/1990
32	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	RENATA SINDEL RODRIGUES DE ANDRADE	04/05/1995
367	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RIZELDA DE OLIVEIRA SILVA	05/03/1985
296	CONDUTOR SOCORRISTA	RODOLFO GOMES DA SILVA	30/08/1986
331	CONDUTOR SOCORRISTA	RODRIGO DE SOUZA RIBEIRO	18/06/1982
303	BIOQUÍMICO	RODRIGO FONSECA DE SOUSA	24/05/1972
144	CONDUTOR SOCORRISTA	ROGÉRIO ASSIS DUARTE	12/07/1974
286	CONDUTOR SOCORRISTA	ROGERIO ASSIS GONÇALVES	25/09/1959
188	CONDUTOR SOCORRISTA	RONALDO DE PAULA QUINTAO	15/01/1982
460	CONDUTOR SOCORRISTA	RONALDO MARIANO DE MORAES	16/08/1974
381	CONDUTOR SOCORRISTA	RONALDO MOREIRA MEDEIROS	23/11/1968
85	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RONILDA LUCIANO LIMA	23/12/1983
78	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	ROSANA BARROS SILVA	08/11/1981
304	MÉDICO PSIQUIATRA	ROSELI CRISTIANE TEODORA	28/03/1977
8	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	ROSILENE ALVES BITENCOURT TEIXEIRA	29/04/1976
229	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	RUIBERLAYNE MENEZES MIRANDA	27/04/2003
445	TÉCNICO DE FARMÁCIA	RUTH SORAYA SILVA	04/02/1993
45	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	SABRINNA RODRIGUES PAULINO	30/04/1998
444	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SAMARA FERREIRA DA COSTA	25/02/2002
359	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SAMILLA KARINE DE SOUZA	11/07/1988
278	MÉDICO PSF	SAMIRA SILVA VIEIRA	15/09/1995
334	TÉCNICO DE FARMÁCIA	SANDY BASILIO DA SILVA	05/10/1995
289	TÉCNICO DE FARMÁCIA	SANDYLA KAROLINY SILVA MELO	08/01/1990
323	MÉDICO SAÚDE NA HORA	SHEILA FRANCO DA SILVEIRA	22/10/1975
351	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SIMONE GOMES DE SOUSA	06/09/1983
355	CONDUTOR SOCORRISTA	SINEU DE OLIVEIRA MARTINS	10/06/1979
368	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SINTYA PEREIRA FIGUEIREDO SILVA	24/07/1991
399	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SOLANGE MIRANDA MATOS DE COMPOS	05/11/1973
451	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SÔNIA BARBOSA DA SILVA	11/02/1974
146	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	SORAIA TRINDADE DE MORAES	29/05/1975
430	BIOQUÍMICO	STEFANE COSTA DE ANDRADE	13/11/1992
184	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	STEPHANE MALAQUIAS MENDES DOS SANTOS	18/01/1993
345	BIOQUÍMICO	SUELEN RAYANE F. DE OLIVEIRA ESCRIVANE	05/11/1987
58	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	SUELLEM ROZA DA SILVA	10/01/1994
72	MÉDICO SAÚDE NA HORA	SUELLEN ALVES MOREIRA BERNARDO	14/04/1982
218	TÉCNICO DE FARMÁCIA	SUELY DE MELO BARBOSA	06/10/1982
419	TÉCNICO DE FARMÁCIA	SUZANE RODRIGUES OLIVEIRA DO NASCIMENTO	10/04/1989
203	BIOQUÍMICO	SUZE MARIAM GOMES CAMPOS	13/02/1962
344	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	TABITA HYOLANDA DE PAULA FERNANDES	19/06/2002
244	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	TAILANE FERREIRA LAGE COELHO	23/08/1994
391	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	TATIANE RODRIGUES URBANO	22/06/1987
64	CONDUTOR SOCORRISTA	TAYRON DAYAN FOCKT DE SOUZA	04/06/1984
255	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	TAYRONE ISMAEL MARTINS DE OLIVEIRA	19/06/1995
189	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	THAISLAINE MIRANDA GOMES	05/05/1995
17	TÉCNICO DE ANALISES CLINICAS	THALIA ALCANTARA CRUZ	01/03/1998
454	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	THAMIRIS MICHELLE DE PAULA MARQUES	16/04/1995
347	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	THAYNARA FELICIANO SOARES SILVA	05/12/1994
329	CONDUTOR SOCORRISTA	TIAGO CORNÉLIO RIBEIRO	13/06/1984
421	CONDUTOR SOCORRISTA	TIAGO MIRANDA MENDES OLIVEIRA	11/12/1982
283	BIOQUÍMICO	TIAGO SILVA MACIEL	05/01/1989

282	CONDUTOR SOCORRISTA	VAGNER DE FREITAS VIEIRA	25/10/1976
90	CONDUTOR SOCORRISTA	VANDERLEI LAGARES DOS SANTOS	08/01/1986
250	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	VANERIA PEREIRA GONCALVES	20/11/1990
322	MÉDICO SAÚDE NA HORA	VANESSA ARAUJO ALVES	04/06/1983
109	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	VANILZA DEUSDETE SANTOS	20/02/1980
400	CONDUTOR SOCORRISTA	VILSON JÚNIOR RIBEIRO	29/05/1980
315	CONDUTOR SOCORRISTA	VINÍCIUS DE FREITAS	01/04/1990
141	CONDUTOR SOCORRISTA	VINICIUS OLIVEIRA BRITO	16/10/1985
173	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	VIRGÍNIA LOPES DOS SANTOS	01/03/1992
337	CONDUTOR SOCORRISTA	WALDEREZ DE OLIVEIRA COSTA	14/12/1979
10	TÉCNICO DE FARMACIA	WALLACE JUNIO ANDRADE GONZAGA	28/10/1994
221	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	WANESSA COSTA E SILVA	18/03/1983
110	CONDUTOR SOCORRISTA	WEIDER JOSÉ COELHO DOS SANTOS	01/05/1994
123	TÉCNICO DE ANÁLISES CLÍNICAS	WELINGTON FERREIRA RAMOS	07/12/1989
378	CONDUTOR SOCORRISTA	WELLINGTON MIGUEL DE OLIVEIRA	25/10/1989
457	CONDUTOR SOCORRISTA	WELLITON RAMOS OLIVEIRA	24/02/1982
151	CONDUTOR SOCORRISTA	WENDER CÉSAR BARBOSA	10/11/1979
341	CONDUTOR SOCORRISTA	WERLEY ESCRIVANE NASCIMENTO	23/06/1983
215	CONDUTOR SOCORRISTA	WESLEY GONÇALVES FERNANDES	20/02/1975
320	CONDUTOR SOCORRISTA	WILSONAT GUTEMBERG RAMOS	04/06/1978
92	BIOQUÍMICO	WYLIANA FERREIRA PORTUGAL	15/03/1996
121	MÉDICO PSF	ZITA ANICIO ALVES DA SILVA	27/04/1942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA N.º043/2021 – SEPLAN – P.A. 008.076.2021/16549.** Cumprindo o disposto no art. 26 e fundamentado no art. 24, inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93, o Secretário Municipal de Planejamento RATIFICA e HOMOLOGA os procedimentos do referido processo em favor da FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO – FIA USP, totalizando o valor global de R\$ 4.482.202,80 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta dois mil, duzentos e dois reais e oitenta centavos), referente a Contratação de serviços técnicos e especializados direcionados ao desenvolvimento institucional e a modernização organizacional e de gestão do Município de Ipatinga, com a execução da: I.Reforma Administrativa; II. Revisão e atualização do plano diretor do município; e III. Reforma do código tributário do município. Paulo George Lacerda Conceição, em 15/10/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO – DISPENSA N.º 043/2021 – SEPLAN.** O Secretário Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93, o servidor FERNANDO LOURDES DE AZEVEDO, matrícula M 13.2440-3 para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato que tem por objeto a contratação de serviços técnicos e especializados direcionados ao desenvolvimento institucional e a modernização organizacional e de gestão do Município de Ipatinga, com a execução da: I.Reforma Administrativa; II. Revisão e atualização do plano diretor do município; e III. Reforma do código tributário do município, conforme as especificações constantes do Termo de Referência. Paulo George Lacerda Conceição, Secretário Municipal de Planejamento, em 15/10/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA - AVISO DE PUBLICIDADE DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2021 - SRP.** Cumprindo o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal n.º 6.984/11, torna-se público que os preços registrados para AQUISIÇÃO EVENTUAL DE COMBUSTÍVEIS, OLEO 2T E AGENTE REDUTOR ARLA 32, sujeitos às condições de fornecimento estabelecidas no Edital, sofreram as seguintes alterações de preços: 2780–ÓLEO DIESEL COMUM - R\$4,744 para R\$4,974; 29966–ÓLEO DIESEL S10 – R\$4,794 para R\$4,994; 2769-GASOLINA - De R\$6,444 para R\$6,694; 2753- ETANOL - De R\$4,994 para R\$5,074. Os preços estarão vigentes a partir de 15/10/2021. Informações complementares na Seção de Compras e Licitações, situada à Av. Maria Jorge Selim de Sales, nº 100, 2º andar, no horário de 08:00 às 18:00 horas, ou pelo telefone (31) 3829-8239. Matheus Lima Braga, Secretário Municipal de Administração. Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação. Cleber de Faria Silva, Secretário Municipal de Saúde. Jany Mara Bartolomeu Félix do Nascimento, Secretária Municipal de Assistência Social. Valter Martins dos Reis, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Décio Camargos de Aguiar Junior, Secretário Municipal de Segurança e Convivência Cidadã, em 14/10/2021.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO (EMPENHO).** A Secretária Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar, conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, o servidor João Victor Almeida Alvarenga, M129462-7, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento do instrumento obrigacional oriundo do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 131/2021, que tem por objeto a Aquisição de ferro, tubos e canaleta para manutenção do sistema pluvial e sinalização de trânsito

das vias urbanas e logradouros públicos da cidade de Ipatinga. conforme especificação constantes no Anexo I – Termos de Referência”. Jéssica Mara dos Reis Neiva, Secretária Municipal de Obras Públicas. Em 15/10/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 131/2021 – SEMOP. LICITAÇÃO COMPRASNET N.º 131/2021.** Objeto: Aquisição de ferro, tubos e canaleta para manutenção do sistema pluvial e sinalização de trânsito das vias urbanas e logradouros públicos da cidade de Ipatinga. conforme especificação constantes no Anexo I – Termos de Referência.” A licitante LICITAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 26.596.876/0001-36 sagrou-se vencedora dos itens 2088, 2084 e 7164, perfazendo o valor global de R\$ 19.696,00 (dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais). Restaram frustrados os itens de código 490, 503, 39373 e 38870. Informações Complementares no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3829.8203, de 08h às 18h. Jéssica Mara dos Reis Neiva, Secretária Municipal de Obras Públicas. Em 15/10/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A ATA N.º 015/2021 – SEMOP.** Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços comuns de arquitetura, engenharia (projetos de topografia, geotécnica, infraestrutura, sinalização vertical, horizontal e turística, edificações, orçamentos, ensaios, gerenciamento e fiscalização de obras públicas e atividades relativas a licenciamentos, análises, estudos e fiscalização na área ambiental) e estruturação e desenvolvimento de estudos de viabilidade técnica e econômico-financeira para projetos de Concessões Públicas e Parceria Público-Privada (“PPP”), de acordo com as especificações e demais condições consignadas do Pregão Eletrônico por Registro de Preços Nº 008/2021 – Processo Licitatório Nº 038/2021 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE - Ata De Registro De Preços Nº 010/2021, tendo como beneficiária a empresa **P. AVELAR CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, CNPJ 24.121.744/0001-22. Informações detalhadas na Seção de Compras e Licitações pelo tel. (31)3829-8202. Valter Martins dos Reis, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente. Paulo George Lacerda Conceição, Secretário Municipal de Planejamento. Patrícia Avelar Soares Doneiro, Secretária Municipal de Educação. Alessandro Máximo Lima, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Cléber de Farias Silva, Secretário Municipal de Saúde. Em 15/10/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – LEILÃO N.º 001/2021 – SMA. ABERTURA DA SESSÃO PRESENCIAL: 11/11/2021 às 10:30h. ABERTURA DOS LANCES ON-LINE: 18/11/2021.** Objeto: Venda de bens móveis e veículos inservíveis ao serviço público e incorporados ao Patrimônio Público Municipal, pela melhor oferta e no estado em que se encontram, a ser realizado sob a intermediação do Leiloeiro Oficial, Sr. Jonas Gabriel Antunes Moreira, matriculado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob n.º 638, e com a presença da Comissão de Leilão nomeada pelo Município de Ipatinga através da Portaria n.º 3.910/2021, de 22 de setembro de 2021, conforme Anexos do Edital. Edital disponível no site: [www.ipatinga.mg.gov.br](http://www.ipatinga.mg.gov.br). Informações no Departamento de Suprimentos, tel. (31) 3829-8203, de 12:00 às 18:00h, na Av. Maria Jorge Selim de Sales, n.º 100 - Centro, Ipatinga/MG. Matheus Lima Braga, Secretário Municipal de Administração, em 15/10/2021.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE DESIGNAÇÃO Nº 59/2021 - FISCAL DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, RESOLVE designar conforme artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, os servidores: Cláudia Maria Soares Barbosa – Mat. 125479 e Alfredo Souza Guzzo – Mat. 127708, para acompanhar e fiscalizar a contratação oriunda do processo licitatório **Pregão Eletrônico nº. 139/2021**, que tem por objeto a aquisição de avental de manga longa, conforme especificações do Termo de Referência. Ipatinga, **20 de agosto** de 2021. Cleber de Faria Silva, Sec. Mun. de Saúde

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral